



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Trofa

2016

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA TROFA

Equipa Técnica

Serviço Municipal de Proteção Civil da Trofa

Consultores externos

Novembro de 2016



Índice

Lista de acrónimos e siglas	10
Referências legislativas.....	12
PARTE I - ENQUADRAMENTO	13
1. Introdução	14
2. Finalidade e objetivos	16
3. Tipificação dos Riscos	19
4. Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Trofa	22
4.1 Competências para ativação do Plano	22
4.2 Critérios para a ativação do plano	24
PARTE II - EXECUÇÃO	28
1. Estruturas.....	29
1.1 Estruturas de Direção Política	30
1.2 Estruturas de Coordenação Política	31
1.3 Estruturas de Coordenação Institucional	33
1.4 Estruturas de Comando Operacional	34
1.5 Estruturas dos meios a empregar em operações de Proteção Civil no município da Trofa	40
2. Responsabilidades	43
2.1 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	43
2.2 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	50
2.3 Responsabilidades das Estruturas Autárquicas	57
3. Organização	61
3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional	61
3.1.1 Rede Rodoviária	61
3.1.2 Rede Ferroviária	62
3.1.3 Estruturas fixas de transporte de substâncias perigosas	63
3.1.4 Indústria	63
3.1.5 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de Proteção Civil e socorro	65
3.2 Zonas de Intervenção	76
3.2.1 Delimitação das Zonas de Intervenção	78
3.2.1.1 Zonas de Concentração e Reserva	79
3.2.1.2 Zonas de Receção de Reforços	80
3.3 Mobilização e Coordenação de Meios	81
3.3.1 Mobilização de meios.....	81
3.3.2 Sustentação Operacional	82
3.4 Notificação Operacional	82
4. Áreas de Intervenção.....	83
4.1 Gestão Administrativa e Financeira	83

4.2	Reconhecimento e Avaliação	86
4.2.1	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	86
4.2.2	Equipas de Avaliação Técnica	87
4.3	Logística	89
4.3.1	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	89
4.3.2	Apoio Logístico às Populações	91
4.4	Comunicações	95
4.5	Informação Pública	98
4.6	Procedimentos de confinamento e/ou evacuação	101
4.7	Manutenção da Ordem Pública	104
4.8	Serviços médicos e transporte de vítimas	106
4.9	Socorro e salvamento	109
4.10	Serviços mortuários	111
	Parte III – Inventários, Modelos e Listagens	115
1.	Inventário de meios e recursos	116
2.	Lista de Contactos	127
3.	Modelos	130
3.1	Modelos de Relatórios	130
3.1.1	RELIS	131
3.1.2	RELGER	133
3.1.3	REDIS	136
3.1.4	Relatório Final	140
3.2	Modelos de Requisições	145
3.3	Modelos de Comunicados	146
3.3.1	Aviso à População	146
3.3.2	Comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências	147
4.	Lista de distribuição do Plano	149
	ANEXOS	150
	Anexo I - Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil	151
	Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano	165
i.	Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados	165
1.	Estratégias gerais	166
2.	Estratégias específicas	167
2.1.	Riscos de Origem Natural	167
2.2.	Riscos de Origem Tecnológica	169
2.3.	Riscos Mistos	172
ii.		173

iii. Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano	174
---	-----

Figura 1 - Ciclo de Gestão da Emergência (UFSC, 2014).....	17
Figura 2 - Processo de ativação do PMEPC.	23
Figura 3 - Organização do Posto de Comando Operacional.	36
Figura 4 - Agentes de Proteção Civil existentes no município da Trofa.	40
Figura 5 - Diagrama de um TO (Autoridade Nacional de Proteção Civil - Despacho n.º 3551/2015).	78

Mapa 1 - Enquadramento geográfico e limites administrativos do município da Trofa (Fonte: Direção-Geral do Território [DGT] – Carta Administrativa Oficial de Portugal [CAOP] 2016). ...	16
Mapa 2 - Rede viária e rede ferroviária do município da Trofa.....	61
Mapa 3 - Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos no município da Trofa.	64
Mapa 4 - Indústrias no município da Trofa.....	65
Mapa 5 - APC e estruturas de apoio.	66
Mapa 6 - Edifícios de Utilização Coletiva - Equipamentos de Saúde.	67
Mapa 7 - Edifícios de Utilização Coletiva - Estabelecimentos de Ensino.	68
Mapa 8 - Edifícios de Utilização Coletiva – Infraestruturas desportivas.	69
Mapa 9 - Edifícios de Utilização Coletiva – Infraestruturas de cultura e lazer.	70
Mapa 10 - Edifícios de utilização coletiva - Hotelaria.....	71
Mapa 11 - Edifícios de utilização coletiva - locais de culto.	72
Mapa 12 - Outras infraestruturas - Mercados, Feiras e Supermercados.....	73
Mapa 13 - Outras infraestruturas - Serviços da Administração Pública.	74
Mapa 14 - Outras infraestruturas - rede de marcos de incêndio e de pontos de água.	75
Mapa 15 - Divisão Administrativa do município da Trofa, por freguesia. (Fonte: CAOP – Instrumentos de Gestão Territorial, 2016)	151
Mapa 16 - Densidade populacional, por freguesia, no município da Trofa em 2011. (Fonte: INE, Recenseamento Geral da População de 2011).	152
Mapa 17 - Hipsometria do município da Trofa.	153
Mapa 18 - Declives do município da Trofa.....	154
Mapa 19 - Exposição de vertentes no município da Trofa.....	155
Mapa 20 - Rede hidrográfica do município da Trofa.....	156
Mapa 21 - Visibilidade a partir do posto de vigia Apolo 13.7.	157
Mapa 22 - Locais para criação de Zonas de Concentração e de Apoio à População.	158
Mapa 23 - Locais para criação de Zonas de Receção de Reforços.	159
Mapa 24 - Locais de sepultamento.	160
Mapa 25 - Rede de abastecimento de água no município da Trofa.	161
Mapa 26 - Postos de Abastecimento e depósitos de combustível.	162
Mapa 27 - Rede de Gás.	163
Mapa 28 - Rede elétrica de alta e de muito alta tensão.	164

Tabela 1 - Estrutura do PMEPCCT.....	15
Tabela 2 - Riscos analisados no Estudo Cartográfico de Riscos Naturais e Tecnológicos da Trofa.	19
Tabela 3 - Riscos significativos no município da Trofa.	20
Tabela 4 - Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas (Caderno Técnico PROCIV, n.º 9).	21
Tabela 5 - Meios de publicitação da ativação do PMEPCCT.	24
Tabela 6 - Ativação do Plano em função da Matriz de Risco.	25
Tabela 7- Definição de critérios para classificação da gravidade da ocorrência.	26
Tabela 8 - Estruturas de Direção e Coordenação Política, de Coordenação Institucional e de Comando Operacional de âmbito nacional, distrital e municipal.	30
Tabela 9 - Direção Política, nível municipal.	30
Tabela 10 - Locais de funcionamento da CMPC da Trofa.	33
Tabela 11 - Organismos e Entidades de Apoio.	41
Tabela 12 - Estruturas Autárquicas.	42
Tabela 13 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.	44
Tabela 14 - Responsabilidades das Entidades com especial dever de cooperação.	50
Tabela 15 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.	57
Tabela 16 - Níveis de atuação e atribuições do sistema de gestão de operações.	76
Tabela 17 - Plano estratégico de ação.	77
Tabela 18 - Zona de Intervenção.	78
Tabela 19 - Localização das Zonas de Receção de Reforços.	80
Tabela 20 - Grau de prontidão e de mobilização.	82
Tabela 21 - Gestão Administrativa e Financeira.	84
Tabela 22 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.	86
Tabela 23 - Equipas de Avaliação Técnica.	87
Tabela 24 - Apoio logístico às Forças de Intervenção.	89
Tabela 25 - Apoio logístico às populações.	92
Tabela 26 - Comunicações.	95
Tabela 27 - Informação Pública.	98
Tabela 28 - Confinamento e/ou evacuação.	101
Tabela 29 - Manutenção da ordem pública.	104
Tabela 30 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.	106
Tabela 31 - Socorro e Salvamento.	109
Tabela 32 - Serviços Mortuários.	111
Tabela 33 - Lista de meios e recursos – viaturas e máquinas.	116
Tabela 34 - Lista de meios e recursos – Restaurantes.	118
Tabela 35 - Lista de meios e recursos – Alojamentos.	124
Tabela 36 - Lista de meios e recursos – Órgãos de Comunicação Social.	124
Tabela 37 - Lista de meios e recursos – Instituições Particulares de Solidariedade Social.	124

Tabela 38 - Lista de meios e recursos – Estabelecimentos de Ensino.	125
Tabela 39 - Lista de contactos dos membros da CMPC da Trofa.	127
Tabela 40 - Lista de contactos da Autarquia, Organismos e Entidades de Apoio.....	128
Tabela 41 - Estratégias de mitigação para cheias e inundações.	167
Tabela 42 - Estratégias de mitigação para sismos.	168
Tabela 43 - Estratégias de mitigação para movimentos de massa em vertentes.	168
Tabela 44 - Estratégias de mitigação para acidentes graves de tráfego.....	169
Tabela 45 - Estratégias de mitigação de acidentes com transporte terrestre de mercadorias perigosas.	170
Tabela 46 - Estratégias de mitigação para acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos.....	171
Tabela 47 - Estratégias de mitigação para incêndios urbanos e industriais.....	171
Tabela 48 - Estratégias de mitigação para acidentes com substâncias perigosas (acidentes industriais).	171
Tabela 49 - Estratégias de mitigação para colapso de edifícios de utilização coletiva.	172
Tabela 50 - Estratégias de mitigação para acidentes em instalações de combustíveis.....	172
Tabela 51 - Estratégias de mitigação para incêndios florestais.....	172

PARTE II - EXECUÇÃO

1. ESTRUTURAS

O conceito de atuação visa estabelecer os princípios a aplicar numa operação de Proteção Civil, definindo as missões, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes, de modo a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente dos recursos disponíveis, mitigando os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

Conforme o disposto na Diretiva Operacional Nacional n.º1 de 2010, “as operações de proteção civil e socorro são uma atividade multidisciplinar, desenvolvida, pelos organismos, serviços e entidades, de nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os APC atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.”.

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPCCT visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

Neste contexto, compete ao Diretor do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar o dispositivo de resposta considerado necessário para fazer face à situação que originou a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

As ações referidas anteriormente serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (tabela 8).

Tabela 8 - Estruturas de Direção e Coordenação Política, de Coordenação Institucional e de Comando Operacional de âmbito nacional, distrital e municipal.

	Direção Política	Coordenação Política	Coordenação Institucional	Comando Operacional
Nacional	Assembleia da República	Comissão Nacional de Proteção Civil	Centro de Coordenação Operacional Nacional	Comando Nacional de Operações de Socorro
	Governo			
	Primeiro Ministro			
	Ministro Administração Interna			
Distrital	Presidente da ANPC	Comissão Distrital de Proteção Civil	Centro de Coordenação Operacional Distrital	Comando Distrital de Operações de Socorro
Municipal	Presidente da Câmara	Comissão Municipal de Proteção Civil	Comissão Municipal de Proteção Civil	Coordenador Municipal de Proteção Civil

1.1 ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA

A nível nacional, a direção política é assegurada pela Assembleia da República, pelo Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Administração Interna.

Ao nível distrital a direção política é assegurada pelo Presidente da ANPC.

A nível municipal, a direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara, a quem compete exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso (tabela 9).

Tabela 9 - Direção Política, nível municipal.

Direção Política	Presidente da Câmara Municipal da Trofa	• É a autoridade municipal de proteção civil. • Compete-lhe desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso. • É competente para declarar a situação de alerta de âmbito municipal e é ouvido pelo Comandante Operacional Distrital de Operações de Socorro, para efeito da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respetivo município. • Diretor do PMEPC, competindo-lhe convocar a CMPC para eventual acionamento do mesmo. • Preside à CMPCT.
Nível Municipal		

1.2 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA

As Comissões Nacionais, Distritais e Municipais de Proteção Civil, são órgãos de coordenação política, ou seja, asseguram que todas as entidades e instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto, sendo, assim, considerados órgãos de coordenação em matéria de Proteção Civil e compostas por elementos que auxiliam na definição e execução da política de Proteção Civil.

A coordenação política municipal é assegurada pela CMPC da Trofa, cujas competências são:

- Acionar a elaboração do PMEPECT, remetê-lo para aprovação pela CNPC e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social (OCS).

Composição da CMPC da Trofa:

- a) Presidente da Câmara Municipal da Trofa, que preside;
- b) O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- c) Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros da Voluntários da Trofa;
- d) Um elemento da Força de Segurança presente no município – GNR;
- e) O capitão do porto que dirige a capitania existente no distrito;
- f) A autoridade de saúde do município;
- g) O diretor executivo do agrupamento de centros de saúde do Grande Porto I - Santo Tirso / Trofa;
- h) Diretor do Centro Hospitalar Médio Ave;
- i) Um representante dos Serviços de Segurança Social;
- j) Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal;
- k) Um representante do Ministério Público de Santo Tirso;

- l) Um representante da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Trofa;
- m) Um representante das Forças Armadas – Regimento de Cavalaria n.º 6;
- n) Um representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- o) Um representante da Associação de Silvicultores do Vale do Ave;
- p) Um representante do Instituto Nacional de Emergência Médica;
- q) Um representante da Associação Empresarial do Baixo Ave (AEBA);
- r) Um representante da Polícia Municipal da Trofa;
- s) Técnicos da Autarquia e/ou instituições selecionadas pelo Presidente da Câmara que, pela sua competência e experiência em relação à temática da proteção civil, possam aconselhar e colaborar quer na fase de prevenção, quer na de treino e, essencialmente, na fase de socorro.
- t) Representante da Santa Casa da Misericórdia da Trofa;
- u) Representante da Energias de Portugal (EDP) Distribuição;
- v) Representante da EDP Gás;
- w) Representante da Comboios de Portugal (CP);
- x) Representante da Infraestruturas de Portugal (IP), S.A.;
- y) Representante da CP Carga;
- z) Representante da Indaqua.

NOTA: Os técnicos e/ou instituições a que se reportam as alíneas s) t), u), v), w), x), y) e z) do número anterior não integram a CMPC em regime de permanência e serão chamados a colaborar quando for necessário, consoante as matérias em discussão.

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CMPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

Para efeitos deste Plano, a CMPC da Trofa reunirá na Sala de Reuniões do Quartel dos Bombeiros Voluntários da Trofa, ou em alternativa, no edifício Fórum Trofa XXI, cujos contactos constam na tabela 10.

Tabela 10 - Locais de funcionamento da CMPC da Trofa.

LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DA CMPC	
Local de Funcionamento	<u>Sala de Reuniões do Quartel dos Bombeiros Voluntários da Trofa</u> Morada: Rua D. Pedro V 4785-306 TROFA Telefone: 252 400 700 / 965 625 092 E-mail: geral@bombeirostrofa.pt Coordenadas GPS: 41.340872,-8.557832
Local alternativo de Funcionamento	<u>Fórum Trofa XXI</u> Morada: Rua Padre Joaquim Augusto da Fonseca Pedrosa, 92 4785-419 TROFA Telefone: 252403690 / 252409290 E-mail: geral@mun-trofa.pt e smpc@mun-trofa.pt Coordenadas GPS: 41°20'07.4"N ; 8°33'35.0"W

Em situação de crise, a CMPC poderá reunir noutro local, a determinar pelo seu presidente.

1.3 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

A coordenação institucional é assegurada, a nível nacional e a nível de cada distrito, pelos centros de coordenação operacional (CCO), que integram representantes das várias entidades envolvidas.

A nível nacional, a coordenação institucional cabe ao Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON), que mantém uma relação operacional com o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS), através da integração de um adjunto de operações do CNOS.

A nível distrital, a coordenação institucional cabe ao Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD), que mantém uma relação operacional com o CDOS, através da integração de um dos respetivos comandantes do CDOS.

Estas estruturas são consideradas apenas ao nível nacional e distrital, segundo a Diretiva Operacional Nacional nº 1 de janeiro de 2010.

A nível municipal as atribuições do CCO serão efetuadas pela CMPC que, para além de proceder à coordenação política das atividades inerentes a ações de Proteção Civil, é responsável pela coordenação institucional.

No âmbito da coordenação institucional, a CMPC é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

1.4 ESTRUTURAS DE COMANDO OPERACIONAL

O comando operacional é assegurado pelo CNOS a nível nacional e pelo CDOS a nível distrital.

A nível municipal é da responsabilidade do Coordenador Municipal de Proteção Civil assumir a coordenação das operações de socorro.

O Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do presidente da Câmara Municipal da Trofa e tem como principais competências:

- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do município;
- Promover a elaboração dos Planos Prévios de Intervenção (PPI) com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com o Comandante do Corpo de Bombeiros;
- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no município;
- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um Corpo de Bombeiros (CB).

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio), estabelece o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

O SIOPS consiste num conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os APC atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O SIOPS estabelece ainda o sistema de gestão de operações (SGO), que define a organização dos TO de acordo com a complexidade das mesmas, objetivando competências e consolidando o desempenho operacional (Despacho n.º 3551/2015, ANPC).

O SIOPS de âmbito municipal abrange o território do município da Trofa e todas as organizações e entidades que cooperam para a proteção e socorro.

A CMPC assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

As diversas entidades intervenientes no PMEPT desempenham missões de intervenção, cooperação, coordenação, planeamento, reforço e apoio técnico. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob a direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis e não implicando a perda da responsabilidade da gestão e coordenação das ações de emergência por parte do nível municipal.

Essa responsabilidade só transita superiormente quando manifestamente se esgotem as capacidades e recursos locais, fazendo perigar as operações de resposta, ou tal seja determinado por acionamento dos mecanismos legais através da tomada da coordenação das operações por parte dos escalões superiores de proteção civil. Neste caso, o nível municipal continua a coadjuvar as operações de emergência.

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil ou Entidade com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação – a função de Comandante das Operações de Socorro (COS), que é a primeira função a ser estabelecida e a única de carácter obrigatório. Estabelecida a função de COS, é da sua competência gerir o teatro de operações (TO), expandindo ou retraindo a estrutura à medida que os recursos vão chegando ou saindo do mesmo.

A transferência de comando impõe a transmissão de toda a informação da ocorrência e obriga à notificação de substituição a toda a estrutura operacional presente.

Posto de Comando Operacional

Num cenário de ativação do PMEPT, em cada TO existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;

- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O PCO organiza-se em três células (Célula de Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direccionado a cada situação em concreto. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

O COS é assessorado diretamente por três oficiais (oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a ligação com outras entidades) (Figura 3).

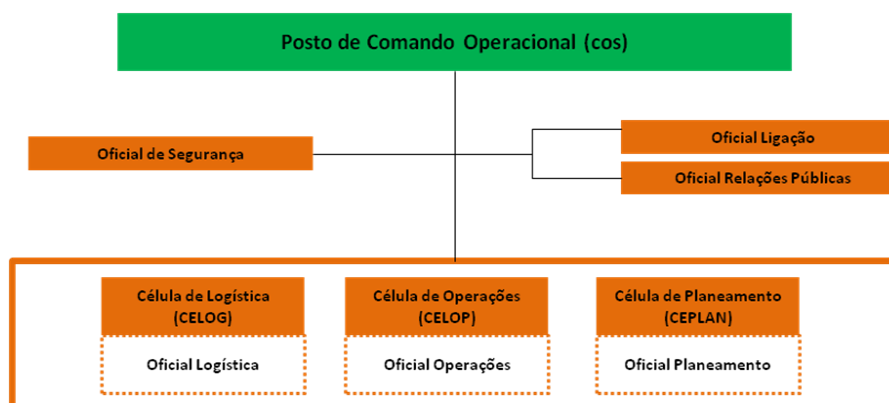


Figura 3 - Organização do Posto de Comando Operacional.

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.
- Célula de Operações (CELOP) – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA)¹ estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo.

¹ O PEA é um conjunto de ações que evoluem num determinado enquadramento, com o objetivo de antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e conduta da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização dos objetivos.

- Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

Posto de Comando Municipal

Num cenário de ativação do PMEPT poderão existir múltiplos TO, com diferentes níveis de desenvolvimento, cada um com o seu PCO, denominado PCLoc, existindo necessidade de constituir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro, que corresponderá ao Posto de Comando (PC) municipal, denominado de PCMun.

O PCMun é montado com apoio do SMPC e recolhe operacional e permanentemente toda a informação dos PCLoc.

Assim, após a ativação do Plano é montado um PC municipal, que garante a gestão da resposta municipal ao evento, sendo responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O responsável pelo PCMun é o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou o Comandante do CB da Trofa, quando indicado pelo Presidente da Câmara.

As missões principais do PCMun são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir, em permanência, a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCLoc;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;

- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos TO de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

O PCMun articula-se permanentemente com a CMPC e:

- a nível municipal, com os COS presentes em cada TO;
- a nível distrital, com o CDOS.

1.5 ESTRUTURAS DOS MEIOS A EMPREGAR EM OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DA TROFA

Antes de se proceder à descrição das responsabilidades dos diversos intervenientes no Plano, importa identificar quais são os APC, os organismos e entidades de apoio existentes no município da Trofa.

As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

Na figura seguinte apresentam-se os APC definidos no artigo 46º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), e a respetiva correspondência com os existentes no município da Trofa.



Figura 4 - Agentes de Proteção Civil existentes no município da Trofa.

De acordo com o n.º 1 do artigo 46.º -A da Lei de Bases da Proteção Civil, impede especial dever de colaboração com os APC sob as seguintes entidades:

Tabela 11 - Organismos e Entidades de Apoio.

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	
DEFINIDOS NA LEI DE BASES DA PROTEÇÃO CIVIL	MUNICÍPIO DA TROFA
Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Trofa
Serviços de segurança	Polícia Municipal da Trofa
Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses	Gabinete Médico-legal de Guimarães
Serviços de segurança social	Serviço Local de Segurança Social da Trofa
Organismos responsáveis pelas florestas e pela conservação da natureza	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)
Organismos responsáveis pela energia	EDP Distribuição
	EDP Gás Distribuição
	REN – Redes Energéticas Nacionais
Organismos responsáveis pelos transportes	IP, S. A. (IP)
	Brisa, S. A.
	CP
Organismos responsáveis pelas comunicações	Portugal Telecom
	Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
	Operadores de telecomunicações
	Radioamadores
	Órgãos de Comunicação Social
Organismos responsáveis pelos recursos hídricos e ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente
	Águas do Norte
	Indaqua – Santo Tirso / Trofa
	Trofáguas - Serviços Ambientais, EEM
Instituições com fins de socorro e de solidariedade	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Trofa Centro Social e Paroquial de São Martinho de Bougado Centro Social e Paroquial de S. Mamede do Coronado Cruz Vermelha Portuguesa
Outras entidades	Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)
	Agrupamentos de Escolas do Município da Trofa
	Corpo Nacional de Escutas – CNE, Trofa
	Restaurantes locais
	Postos de combustível locais
	Alojamentos locais

De seguida apresentam-se as estruturas autárquicas do município da Trofa:

Tabela 12 - Estruturas Autárquicas.

ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	
ESTRUTURAS	MUNICÍPIO DA TROFA
Câmara Municipal	Câmara Municipal da Trofa
	Serviço de Polícia Municipal, Proteção Civil e Controlo Normativo
	Gabinete de Comunicação e Relações Públicas
	Divisão Administrativa e Financeira
	Divisão Jurídica e Recursos Humanos
	Divisão de Educação, Ação Social e Saúde
	Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude
	Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras Particulares
	Divisão de Obras Municipais e Ambiente
Juntas de Freguesia	Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bougado (S. Martinho e Santiago)
	Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alvarelhos e Guidões
	Junta de Freguesia da União das Freguesias de Coronado (S. Romão e S. Mamede)
	Junta de Freguesia de Covelas
	Junta de Freguesia do Muro

2. RESPONSABILIDADES

No âmbito do PMEPECT, os diversos APC, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo.

As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

As responsabilidades de cada um dos intervenientes são definidas para a fase da emergência e para a fase de recuperação pós-evento. Na fase de emergência incluem-se as ações de resposta desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e têm como objetivo providenciar as condições e meios indispensáveis à minimização das suas consequências. A fase de recuperação inclui um conjunto de ações e medidas a adotar para a rápida recuperação e reposição da normalidade das condições de vida das populações atingidas, através do restabelecimento das infraestruturas e serviços essenciais.

2.1 RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

De modo a que exista uma correta articulação entre os diversos intervenientes na fase de emergência e na fase de reabilitação, apresentam-se nas tabelas seguintes as principais responsabilidades de cada um dos APC existentes no município da Trofa, sendo que, face às especificidades de cada ocorrência e de acordo com o seu âmbito de atuação, os APC poderão ter de desempenhar outras missões que não se encontrem aqui definidas.

Acrescenta-se ainda que as duas fases não são estanques, devendo em determinadas circunstâncias ocorrer em simultâneo, pelo que a afetação de uma determinada responsabilidade a uma das duas fases é apenas indicativa, devendo ser adequada ao contexto de intervenção.

Tabela 13 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	RESPONSABILIDADES	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE RECUPERAÇÃO
Bombeiros Voluntários da Trofa	• Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; • Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados; • Apoiar os TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua área de atuação própria; • Colaborar na montagem de Postos de Comando.	• Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; • Executar as ações de distribuição de água potável às populações; • Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Participar na reabilitação das infraestruturas; • Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
Guarda Nacional Republicana / Destacamento Territorial de Santo Tirso / Posto Territorial da Trofa	• Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;	• Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação; • Proceder à abertura de corredores para regresso da população aos locais afetados; • Preservar a segurança dos cidadãos; • Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera;

	• Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a rede SIRESP; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de locais em perigo; • Executar, através dos GIPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Disponibilizar apoio logístico; • Acionar o SEPNA na validação e investigação das causas dos incêndios florestais; • Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do <i>DVI Team</i> (<i>Disaster Victim Identification Team</i>) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; • Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>; • Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); • Proteger a propriedade privada contra atos de saque; • Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; • Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e	• Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas; • Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”; • Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.
--	---	--

	acondicionados; • Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; • Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.	
Forças Armadas	As Forças Armadas não possuem estruturas implantadas no município da Trofa. Os pedidos de colaboração serão efetuados pelo Diretor do Plano ao Comandante Operacional Distrital. A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. A pedido da ANPC ao Estado-Maior General das Forças Armadas (EMGFA), as Forças Armadas poderão colaborar nas seguintes atividades: • Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); • Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; • Apoiar a evacuação de locais em perigo; • Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; • Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; • Abastecer de água as populações carenciadas; • Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; • Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares; • Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação	• Prestar apoio logístico às forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); • Participar em ações de informação e sensibilização pública; • Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Abastecer água a populações carenciadas; • Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; • Apoiar com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; • Reabilitar infraestruturas; • Participar em ações de segurança dentro da ZS.

	secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; • Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios; • Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; • Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; • Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; • Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional.	
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); • Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; • Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; • Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.	
Autoridade de Saúde Municipal (ASM) (em articulação com o Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Santo	• Coordenar as ações de saúde pública, evacuação secundária de vítimas e de saúde ambiental; • Garantir a ligação com os hospitais, unidades de saúde de retaguarda e abrigos pré-estabelecidos; • Garantir a mobilização dos meios necessários à sua intervenção de acordo com os riscos; • Apoiar a coordenação do INEM na prestação de cuidados médicos às vítimas; • Assegurar que a assistência médica de retaguarda (não urgente) seja	• Avaliar o estado de saúde da população; • Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; • Inspeccionar a área afetada; • Propor e coordenar a execução de ações de vacinação nas situações e zonas consideradas de risco; • Efetuar recomendações de caráter sanitário; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;

Tirso/Trofa)	efetuada de acordo com as necessidades; • Coordenar a mobilização de equipas de saúde para as unidades de saúde de retaguarda; • Dinamizar a identificação de população cujas incapacidades levam à necessidade de apoio e estruturar as respostas adequadas em articulação com as entidades locais; • Assegurar a adequação dos abrigos específicos para populações vulneráveis; • Assegurar a mobilização das equipas de saúde e prestação de cuidados médico sanitários nos abrigos; • Coordenar as ações de mortuária e organizar o registo de evacuados feridos e mortos; • Assegurar a articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível; • Garantir que nas unidades de saúde operativas inseridas na ZI, nomeadamente os hospitais, disponham de uma reserva estratégica de camas disponíveis para vítimas; • Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem na ZI; • Mobilizar e destacar os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; • Garantir a prestação de assistência médica à população desalojada; • Avaliar os recursos do setor da saúde e propor a sua afetação; • Atualizar os procedimentos em estreita colaboração com o SMPC.	• Efetivar a vigilância epidemiológica.
Centro Hospitalar do Médio Ave (CHMA)	• Garantir a prestação de cuidados de saúde à população em articulação com os demais serviços prestadores de cuidados de saúde; • Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; • Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica e postos médicos avançados; • Prestar assistência médica e medicamentosa às populações afetadas;	• Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade de assistência; • Prestar assistência médica e medicamentosa às populações afetadas.

	• Apoiar ações de mortuária; • Acionar o Plano de Catástrofe Externa; • Colaborar nas ações de cuidados de saúde diferenciados à população; • Em articulação com o INEM, com o COS e com a ASM, encaminhar doentes para as unidades do CHMA; • Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalar, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM ou pela ASM.	
Centro de Saúde da Trofa e demais serviços de saúde	• Garantir a prestação de cuidados de saúde à população em articulação com os demais serviços prestadores de cuidados de saúde; • Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; • Prestar assistência médica e medicamentosa às populações afetadas; • Apoiar ações de mortuária; • Colaborar nas ações de cuidados de saúde diferenciados à população; • Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalar, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM ou pela ASM.	• Prestar assistência médica e medicamentosa às populações afetadas; • Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade de assistência.
Sapadores Florestais da Associação de	• Proceder à abertura e desobstrução de caminhos florestais; • Executar ações de vigilância, ataque inicial e apoio ao ataque ampliado aos incêndios florestais, sempre que solicitado; • Apoiar no rescaldo dos incêndios florestais de acordo com o Plano	• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Participar na desobstrução de vias e remoção árvores e escombros; • Apoiar no rescaldo dos incêndios florestais de acordo com o PMDFCI.

Silvicultores do Vale do Ave ²	Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI); • Apoiar, a pedido, o abastecimento de água; • Apoio em ações de alerta; • Disponibilizar veículos todo-o-terreno e ferramentas manuais (motosserras, etc.), que ajudem nas operações de socorro e proteção; • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.	
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Trofa	• Colaborar na evacuação, no transporte de desalojados e ilesos; • Apoiar a instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem.	• Apoiar o levantamento de feridos e cadáveres; • Colaborar no apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentos às populações desalojadas.

2.2 RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Aos organismos e entidades de apoio compete complementar ou reforçar a atuação dos APC em caso de acidente grave ou catástrofe. A tabela 14 apresenta, para cada organismo ou entidade de apoio, as principais missões de acordo com as suas valências e capacidade na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação.

Tabela 14 - Responsabilidades das Entidades com especial dever de cooperação.

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE RECUPERAÇÃO
Associação Humanitária dos	• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do SMPC; • Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para apoio à população	• Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.

² Sob coordenação do ICNF, I.P., quando em prestação de serviço público.

Bombeiros Voluntários da Trofa	- e às operações de emergência; • Disponibilizar instalações para funcionamento do PCMun em caso de ativação do Plano; • Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; • Disponibilizar meios, recursos e pessoal; • Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu CB.	
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)/Delegação do Norte	• Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; • Proceder à recolha de informação <i>Ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; • Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); • Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios.	• Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; • Garantir toda a colaboração, no âmbito da sua especialidade, acionando os seus sistemas de alerta próprios; • Assegurar a gestão dos locais de reunião de mortos.
Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I. P. / Serviço Local da Trofa	• Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; • Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Colaborar nas ações de movimentação das populações; • Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência.	• Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual.; • Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; • Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; • Apoiar as ações de regresso das populações; • Gerir instalações e campos de desalojados.
Instituições com fins	• Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os	• Acolher temporariamente população desalojada, dentro das suas

de socorro e de solidariedade	vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Colaborar nas ações de movimentação das populações.	capacidades; • Assegurar o apoio psicológico às vítimas; • Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; • Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência; • Apoiar as ações de gestão de abrigos, de campos de desalojados e distribuição de bens, roupas, agasalhos e refeições.
ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.	• Prestar assessoria técnica aos decisores, auxiliando no processo de tomada de decisão; • Colocar os seus meios à disposição das ações de proteção e socorro; • Colaborar no estabelecimento dos meios de ação; • Assegurar, através do Coordenador de Prevenção Estrutural do ICNF, apoio técnico especializado; • Colaborar nas ações de evacuação das populações, através dos Sapadores Florestais.	• Apoiar na quantificação dos danos causados; • Proceder a ações de requalificação florestal e ambiental; • Cooperar em ações de restabelecimento da normalidade; • Apoiar com pessoal e meios próprios as ações de rescaldo a fogos florestais.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	• Fornecer informação de carácter técnico e científico; • Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências; • Prestar assessoria técnica aos decisores, auxiliando no processo de tomada de decisão; • Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; • Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; • Emitir avisos meteorológicos, direccionados para a atuação das forças operacionais; • Elaborar cartas diárias de risco de incêndio; • Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direccionados para a atuação das forças operacionais.	• Prestar assessoria técnica aos decisores, auxiliando no processo de tomada de decisão; • Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica.
EDP Distribuição E	• Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS;	• Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Recuperar os danos sofridos nas suas infraestruturas, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de

EDP Gás Distribuição	• Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência.	exploração; • Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas.
REN	• Prestar assessoria técnica aos decisores; • Manter informação atualizada sobre a situação da rede; • Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes. • Participar nas atividades de socorro, nomeadamente em processos de gestão de rede; • Ativar de imediato as equipas de intervenção; • Assegurar o fornecimento de energia em infraestruturas críticas como Hospitais, serviços de estado, estruturas de proteção civil e forças de segurança, entre outros.	• Prestar assistência técnica especializada; • Colocar os seus meios à disposição no restabelecimento da situação de normalidade. • Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural.
IP – Infraestruturas de Portugal	• Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança, eficiência e qualidade; • Disponibilizar a informação constante no Plano de Emergência Geral das linhas existentes, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; • Manter um registo atualizado dos meios disponíveis; • Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; • Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; • Manter o registo atualizado das vias condicionadas ou não e, se condicionadas, informação detalhada sobre o grau de condicionamento (total e/ou parcial).	• Garantir meios materiais e humanos para manutenção corretiva da rede ferroviária; • Disponibilizar os meios ferroviários possíveis, para a organização de comboios, tendo em vista a movimentação de populações ou o transporte de mercadorias; • Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP; • Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; • Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.
BRISA, S.A.	• Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis; • Executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; • Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo	• Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis; • Executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção;

	diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas; • Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.; • Contribuir para a disponibilização da rede rodoviária para utilização de outros meios de transporte (aterragens de emergência); • Disponibilizar os painéis digitais informativos existentes nas autoestradas para a divulgação de informação pública relevante para operações de emergência de proteção civil; • Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência.	• Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção; • Repor o normal controlo do tráfego rodoviário sinalizando convenientemente todos os condicionalismos à circulação nas áreas concessionadas.
CP	• Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas; • Garantir, na medida do possível, a organização de comboios sanitários; • Disponibilizar um oficial de ligação à CMPC; • Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar Equipas de Avaliação Reconhecimento e Recuperação; • Exercer assessoria técnica especializada à direção do Plano, no âmbito das suas competências; • Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência.	• Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar Equipas de Avaliação Reconhecimento e Recuperação; • Prestar assistência técnica especializada; • Repor o normal controlo do tráfego ferroviário e sinalizando convenientemente os condicionalismos de circulação nas áreas sob a sua jurisdição.
PT Comunicações	• Avaliar a situação e efetuar as intervenções técnicas imediatas para restabelecer as comunicações telefónicas; • Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; • Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente na ZS; • Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência.	• Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, em situação de emergência, nas suas áreas de intervenção; • Garantir prioridades de acesso, em situação de emergência, aos endereços correspondentes aos serviços e entidades considerados essenciais à conduta das operações.
Rede Móvel	• Difundir, por SMS, avisos relativos à segurança das populações; • Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência.	• Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações. • Garantir prioridades de acesso, em situação de emergência, aos endereços correspondentes aos serviços e entidades considerados

		essenciais à conduta das operações.
ANACOM	• Prestar apoio técnico aos organismos e serviços responsáveis pelas comunicações em situação de acidente grave ou catástrofe; • Assegurar o funcionamento das redes e dos serviços de telecomunicações em situações de acidente grave ou catástrofe; • Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.	• Prestar apoio técnico aos organismos e serviços responsáveis pelas comunicações; • Apoiar com pessoal e meios próprios as operações de recuperação, no âmbito das suas competências.
Radioamadores	• Prestar apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações	• Prestar apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações.
Órgãos de Comunicação Social	• Difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante a população em geral; • Difusão de informações sobre medidas de autoproteção; • Difusão de outras informações consideradas pertinentes; • Difusão da informação sobre a ativação / desativação do Plano.	• Colaborar na divulgação dos avisos e alertas; • Divulgar medidas de autoproteção; • Difundir a informação disponível.
Agência Portuguesa do Ambiente	• Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito dos acidentes NRBQ: Nucleares, Radiológicos, Biológicos ou Químicos; • Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos; • Monitorizar os níveis de água (dos recursos hídricos), das descargas das barragens e das observações meteorológicas; • Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); • Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH; • Ativar um sistema de aviso e alerta em situações graves de poluição hídrica; • Assegurar a monitorização do nível das albufeiras; • Inventariar todas as fontes potenciais de poluição para o meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de acidente; • Assegurar a disponibilidade da água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos setores agropecuário e	• Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do SNIRH; • Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH; • Verificar o estado e garantir o funcionamento da rede de monitorização da qualidade e quantidade da água; • Analisar as incidências das atividades humanas sobre o estado das águas após acidente; • Restabelecer as medidas de proteção e valorização de recursos hídricos previstas; • Prever e combater acidentes graves de poluição posteriores; • Respeitar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano e se necessário com medidas restritivas; • Reabilitar as linhas de água degradadas e as zonas ribeirinhas; • Corrigir os efeitos da erosão, transporte e deposição de sedimentos, designadamente ao nível da correção torrencial; • Promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes;

	industrial em situação de seca; • Assegurar a segurança das barragens em termos de construção civil. • Prestar assessoria técnica especializada; • Apoiar com pessoal e meios próprios em ações de intervenção no domínio hídrico, inundações, tratamento de águas e gestão dos recursos hídricos.	• Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido; • Assegurar o planeamento e a recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas. • Prestar assessoria técnica especializada; • Apoiar com pessoal e meios próprios em ações de reposição no domínio hídrico, nomeadamente, tratamento de águas e a gestão dos recursos hídricos.
INDAQUA Santo Tirso/Trofa Trofaguas Águas do Norte	• Constituir equipas para avaliação de eventuais prejuízos na rede de saneamento; • Acionar o Plano de Emergência de Abastecimento Alternativo de Água ao município (a elaborar em conjunto com o SMPC); • Assegurar os cortes de abastecimento de água; • Eliminar as situações anómalas referentes às redes de saneamento, em ordem a evitar casos de insalubridade, de inundações e de insegurança; • Garantir a operacionalidade de piquetes, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção nas redes e nas estações de tratamento; • Colaborar com a Autoridade de Saúde na análise de águas propondo os locais alternativos de abastecimento; • Assegurar os reforços de caudal; • Assegurar a recolha, transporte, tratamento e rejeição dos efluentes canalizados pelo Município da Trofa; • Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; • Assegurar a recolha, transporte, tratamento e destino final dos resíduos urbanos.	• Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; • Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais; • Garantir o funcionamento da rede de águas residuais domésticas em baixa, promovendo a execução dos trabalhos de normalização da situação.
Agrupamentos de Escolas	• Evacuar a população escolar em caso de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola; • Disponibilizar as instalações para diversos fins; • Organizar ações de educação e informação da população.	• Manter a disponibilidade das instalações escolares sempre que solicitados; • Organizar ações de educação e informação da população.

CNE	• Apoiar na distribuição agasalhos, roupas e bens alimentares; • Apoio logístico nos acampamentos de emergência.	• Apoiar na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares; • Apoio nos acampamentos de emergência.
Restaurantes locais	• Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.	• Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.
Postos de combustível locais	• Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações.	• Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de restabelecimento da normalidade.
Outras entidades e organizações do município	O SMPC solicitará a colaboração das empresas sediadas no município conforme as características do acidente grave ou catástrofe, que terão como missão: • Apoiar os serviços, APC e demais entidades e organizações na prossecução das suas competências.	

2.3 RESPONSABILIDADES DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS

A Câmara Municipal da Trofa e as Juntas de Freguesia do município contribuem ativamente para a resolução das situações decorrentes de acidente grave ou catástrofe, pelo que é conveniente clarificar as suas principais responsabilidades, quer na fase de emergência, quer na fase de reabilitação.

Tabela 15 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.

SERVIÇO	RESPONSABILIDADES	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE RECUPERAÇÃO
Serviço da Polícia Municipal, Proteção Civil e Controlo Normativo	• Articular operacionalmente os APC; • Promover a mobilização de meios e recursos para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Retirar e transportar pessoas, bens e animais; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Assegurar a divulgação de avisos às populações;	• Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; • Controlar o acesso à zona sinistrada (rodoviário e pedonal); • Proceder à abertura de corredores para regresso das populações;

	• Instalar e gerir centros de acolhimento temporários; • Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; • Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização; • Assegurar o apoio técnico ao Presidente do município da Trofa; • Coordenar as ações de recolha e tratamento de informação respeitante às operações de emergência; • Coordenar a realização de pontos de situação, e respetiva evolução das operações de emergência, mantendo o PCMun informado do evoluir da situação (ações desencadeadas, meios utilizados, resultados obtidos, carência de meios, etc.); • Coordenar a receção de informação complementar, necessária à gestão de emergência e de apoio às operações no terreno (ex. dados de caracterização meteorológica); • Coordenar a preparação de mensagens a transmitir, interna e externamente; • Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.	• Garantir a proteção de pessoas e bens; • Efetuar ações de vigilância; • Controlar o tráfego; • Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação; • Colaborar no serviço de estafetas de apoio à emergência; • Coordenar as ações de reposição da normalidade.
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas	• Garantir a informação, em articulação com o SMPC, e o contacto com a comunicação social; • Coligir e organizar a documentação para a divulgação pela comunicação social; • Difundir as mensagens pela comunicação social; • Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.	• Garantir a informação, em articulação com o SMPC, e o contacto com a comunicação social; • Coligir e organizar a documentação para a divulgação pela comunicação social; • Difundir as mensagens pela comunicação social; • Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
Divisão Administrativa e Financeira	• Assegurar a gestão das aquisições de bens e serviços em articulação com os serviços envolvidos; • Organizar a Conta de Emergência; • Desenvolver as ações necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da Lei; • Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.	• Assegurar a gestão das aquisições de bens e serviços em articulação com os serviços envolvidos; • Desenvolver as ações necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da Lei; • Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
Divisão Jurídica e	• Apoiar a atuação do presidente de câmara ou seu substituto legal; • Orientar juridicamente a CMPC;	• Apoiar a atuação do presidente de câmara ou seu substituto legal; • Orientar juridicamente a CMPC;

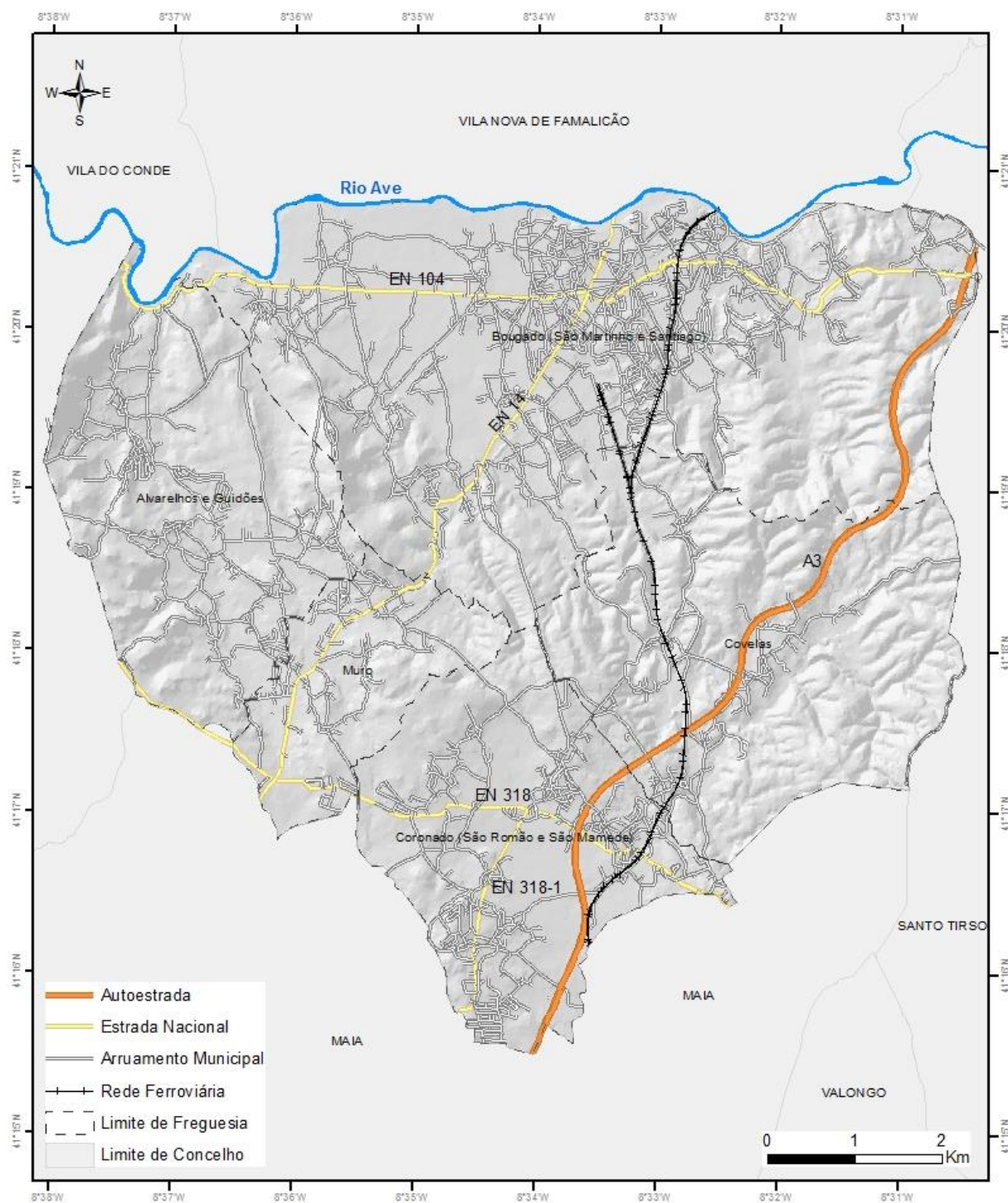
Recursos Humanos	• Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.	• Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
Divisão de Educação, Ação Social e Saúde	• Disponibilizar os estabelecimentos de ensino municipal; • Assegurar o atendimento dos cidadãos e a dinamização de serviços que promovam o bem-estar físico, social e psicológico da população; • Acompanhar e apoiar as instituições de solidariedade social; • Colaborar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; • Disponibilizar a prestação psicossocial à população articulando-se com o INEM, instituições religiosas e com o Instituto de Segurança Social, I.P.; • Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.	• Disponibilizar os estabelecimentos de ensino municipal; • Apoiar no realojamento; • Colaborar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; • Disponibilizar a prestação psicossocial à população articulando-se com o INEM, instituições religiosas e com o Instituto de Segurança Social, I.P.; • Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude	• Disponibilizar as instalações e equipamentos culturais e desportivos do município; • Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.	• Disponibilizar as instalações e equipamentos culturais e desportivos do município; • Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras Particulares	• Disponibilizar cartografia de base, necessária para a gestão da emergência; • Validar, manter e disponibilizar informação georreferenciável; • Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas; • Recolher e tratar informações técnicas relativas a higiene e salubridade.	• Disponibilizar cartografia de base, necessária para a gestão da emergência; • Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
Divisão de Obras Municipais e Ambiente	• Recolher e tratar informações técnicas relativas a higiene e salubridade; • Informar e sinalizar estradas danificadas; • Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias; • Apoiar ao nível da logística no acionamento de maquinaria específica; • Disponibilizar meios para apoio ao alojamento e transporte de pessoas, animais e bens essenciais; • Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.	• Fiscalizar, controlar e reabilitar as infraestruturas municipais; • Recolher e tratar informações técnicas relativas a higiene e salubridade; • Fazer avaliação dos estragos em infraestruturas e ajudar na reabilitação; • Disponibilizar meios para apoio ao alojamento e transporte de pessoas, animais e bens essenciais; • Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
Juntas de Freguesia	• Colaborar no planeamento das instalações da sua área que serão destinadas aos diversos fins de assistência humanitária; • Promover ações de sensibilização da população e colaborar nas que	• Avaliar e quantificar os danos; • Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças

	forem desenvolvidas por outras entidades; • Efetuar a receção, seleção e encaminhamento de voluntários; • Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; • Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar com a câmara municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar com a câmara municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; • Promover a identificação dos munícipes com incapacidades ou que devido ao seu local de residência, necessitem de atenção especial; • Apoiar a evacuação de locais; • Auxiliar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório; • Assegurar a gestão dos cemitérios à sua responsabilidade; • Colaborar na definição de locais alternativos para sepulturas; • Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência.	em reforço do seu município; • Proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Recensear e registar a população afetada; • Promover ações de sensibilização da população e colaborar nas que forem desenvolvidas por outras entidades.
--	--	---

3. ORGANIZAÇÃO

3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

3.1.1 REDE RODOVIÁRIA



Mapa 2 - Rede viária e rede ferroviária do município da Trofa.

O município da Trofa é atravessado por cinco vias estruturantes, que garantem uma boa acessibilidade aos principais centros urbanos do país. As referidas vias são a Autoestrada n.º 3 e as Estradas Nacionais n.ºs 14, 104, 318 e 318-1, identificadas no mapa 2.

A A3 é parte integrante do Itinerário Principal nº 1 (IP1), que liga Valença a Castro Marim e que permite a ligação aos dois principais centros urbanos do país, Lisboa e Porto, assim como a outras capitais de distrito, como Braga, Aveiro, Coimbra, Leiria e Santarém. No município da Trofa o acesso à A3 faz-se através do nó de Santo Tirso/Trofa/Vila das Aves (nó 5). Esta ligação serve não só o município da Trofa, mas também municípios limítrofes, principalmente Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão. A A3 encontra-se concessionada à Brisa – Autoestradas de Portugal, S.A.

O município é também servido pela Estrada Nacional 14 que liga o Porto a Braga, servindo também os municípios da Maia e de Vila Nova de Famalicão, pelas Estradas Nacionais 104 e 318, que ligam Santo Tirso a Vila do Conde.

Para além destas vias, o município conta com um conjunto de arruamentos municipais, que permitem a ligação entre os vários lugares e freguesias do município bem como a conexão com os municípios vizinhos. Estas ligações, em conjunto com as de carácter estratégico anteriormente descritas poderão, em caso de acidente grave ou catástrofe, constituir importantes eixos de acesso de meios de apoio provenientes do exterior.

3.1.2 REDE FERROVIÁRIA

O município da Trofa é atravessado por cerca de 9 km da Linha do Minho. Esta linha liga o Porto a Valença e conecta a rede ferroviária de Portugal à de Espanha. A norte da Trofa, na Linha do Minho existe um importante entroncamento em Lousado (Vila Nova de Famalicão), onde entronca a Linha de Guimarães e o Ramal de Braga. O lanço de linha ferroviária que atravessa o município da Trofa é duplo e eletrificado (25 kv/50 Hz).

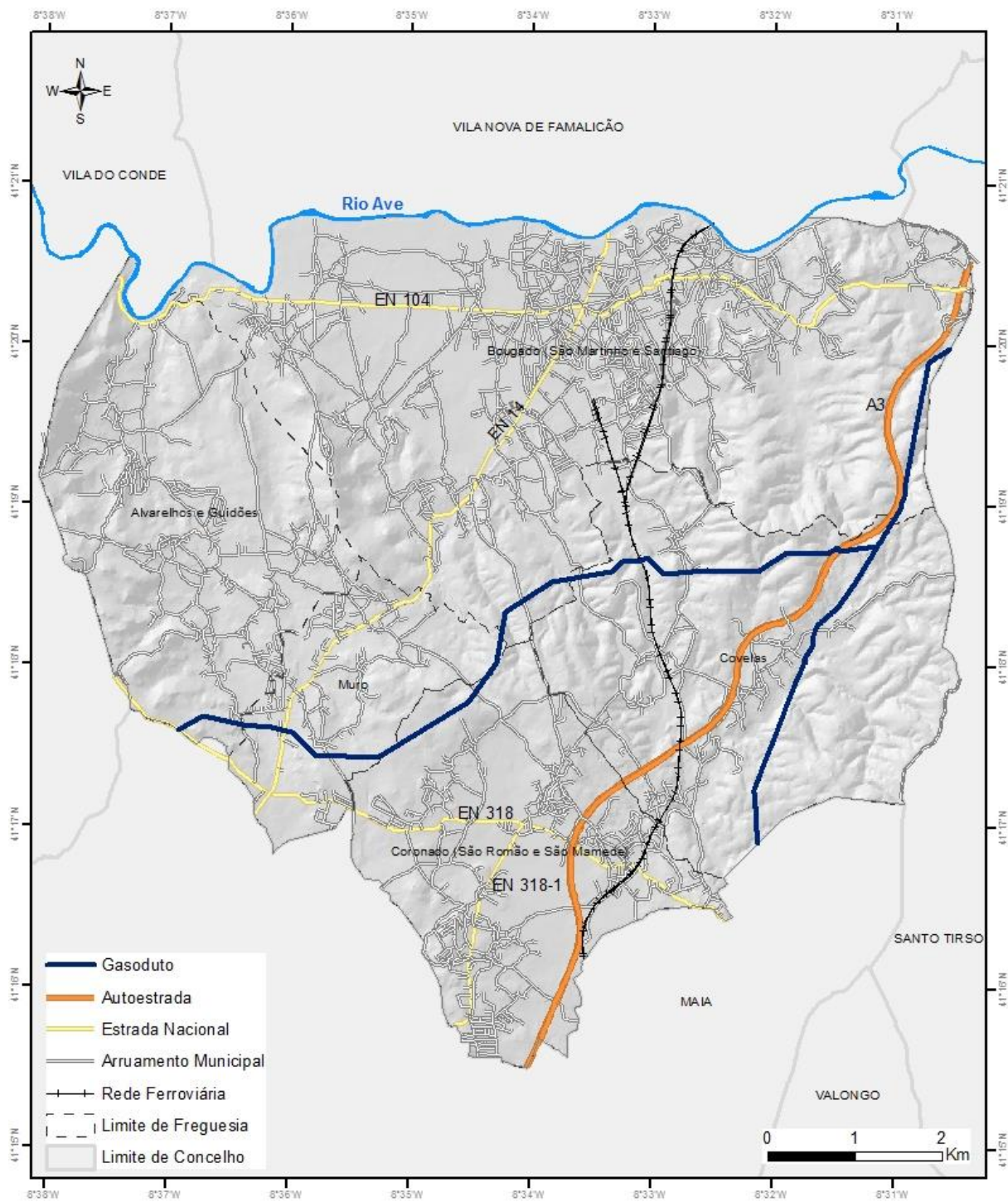
Para retirar a circulação ferroviária do centro urbano da Trofa foi construída uma variante à linha numa extensão total de cerca de 4,5 km, incluindo um túnel com aproximadamente 1,4 km e um viaduto com 327 m, este novo traçado foi inaugurado em 2010. No lanço que foi desativado encontrava-se a estação da Trofa, o que exigiu a construção de uma nova estação na variante. Além da estação da Trofa, encontrava-se também no referido lanço o apeadeiro de Senhora das Dores que foi desativado. Do antigo lanço de linha, apenas uma pequena parte (Ramal Colpor) se encontra em utilização, exclusivamente, por comboios de mercadorias. Além da estação da Trofa, o município é servido pelos apeadeiros da Portela (Covelas) e de S. Romão (Coronado).

3.1.3 ESTRUTURAS FIXAS DE TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

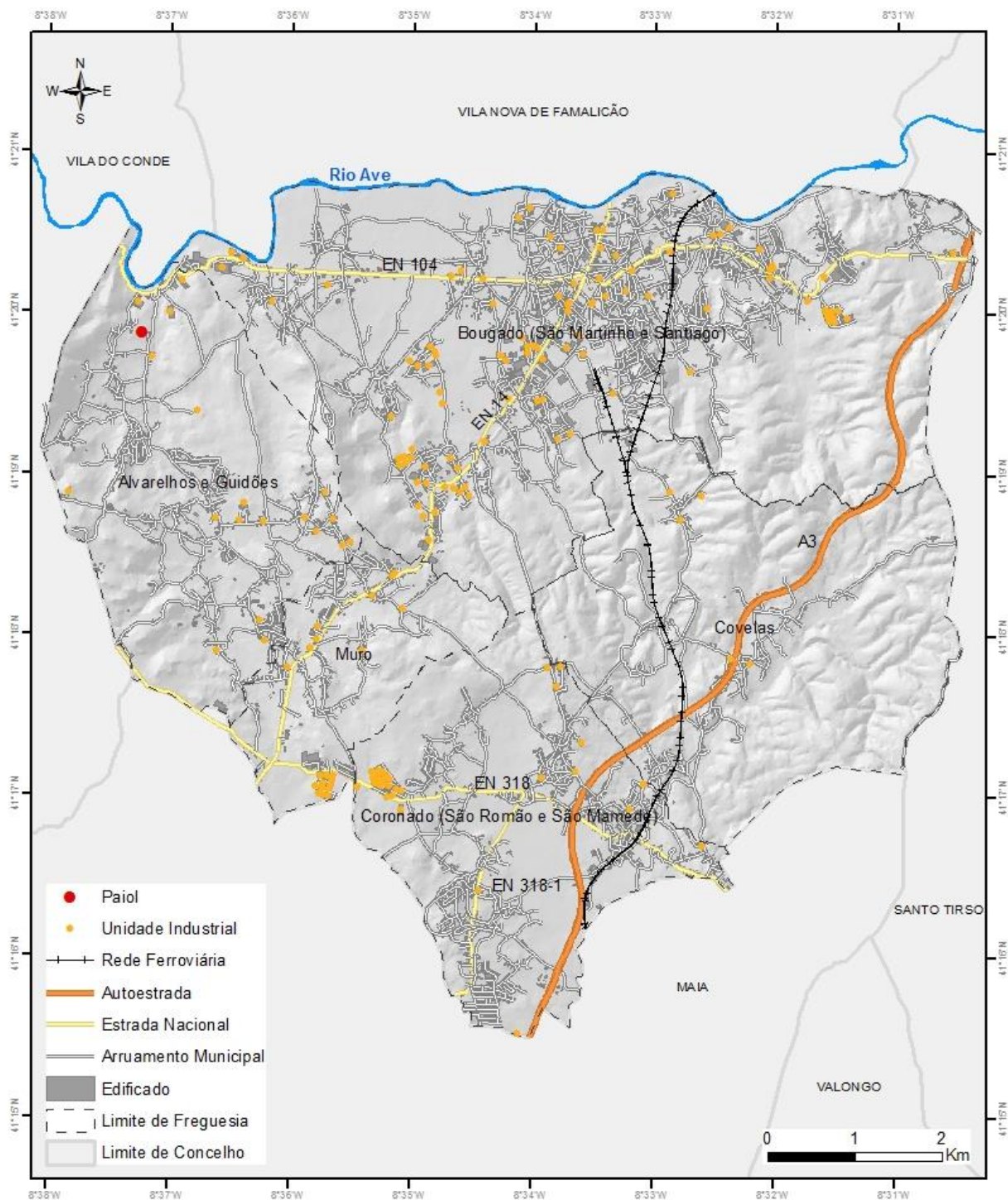
O município da Trofa é atravessado, numa extensão de aproximadamente 6350 m, por um gasoduto de alta pressão da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) que está ligado, através de estações de medição e redução de pressão, aos gasodutos de média pressão operados pelas empresas de distribuição. O referido gasoduto é propriedade REN Gasodutos, S.A..O município é ainda atravessado pelo gasoduto de 1.º escalão do ramal industrial de Leça (mapa 3).

3.1.4 INDÚSTRIA

Apesar de se encontrarem muitas unidades industriais dispersas, a sua localização preferencial concentra-se na Zona Industrial da Trofa na freguesia de Bougado (S. Martinho e Santiago), na Zona Industrial da Carriça (Muro) e na Zona Industrial do Soeiro (S. Mamede do Coronado) (mapa 4).



Mapa 3 - Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos no município da Trofa.

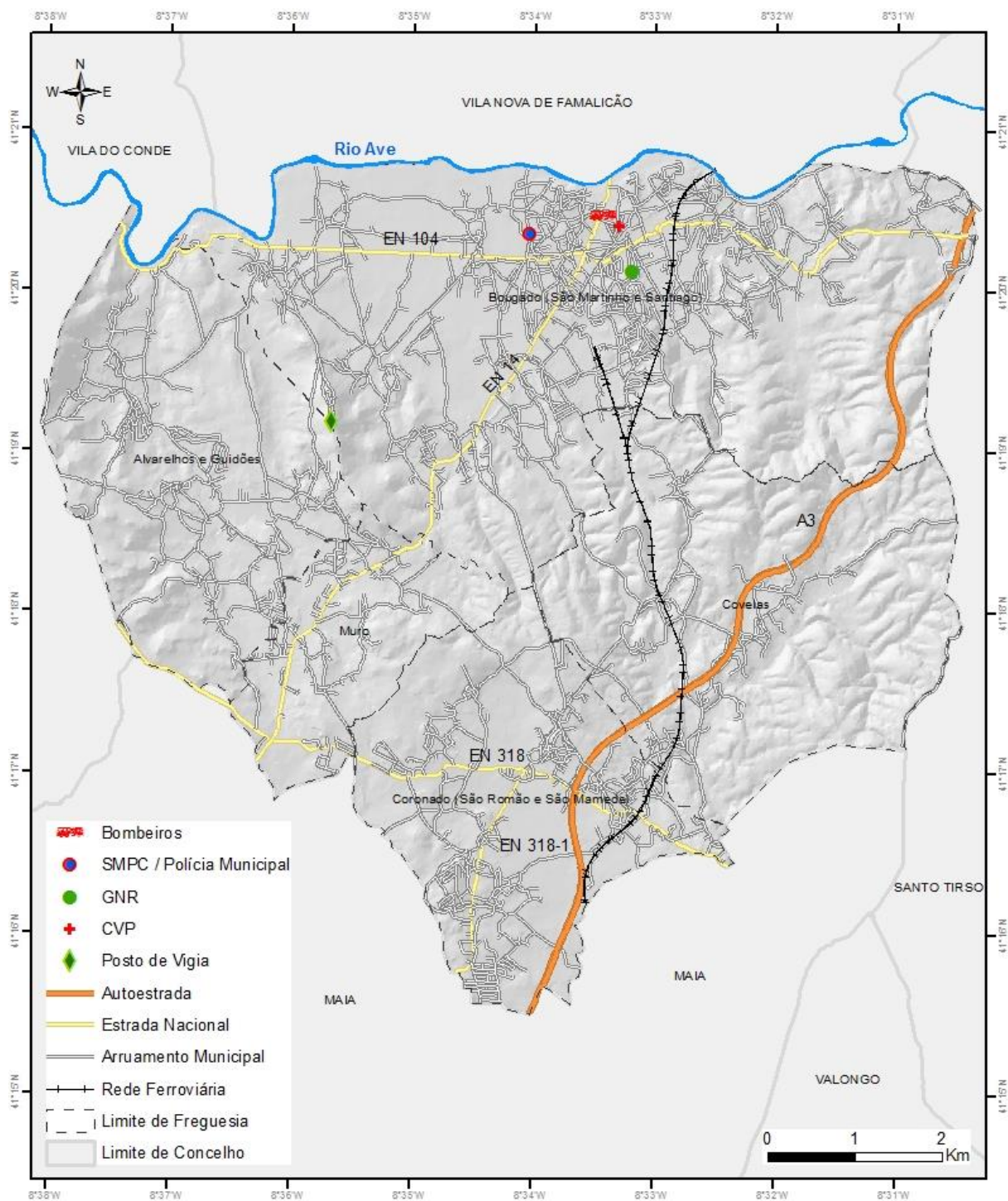


Mapa 4 - Indústrias no município da Trofa.

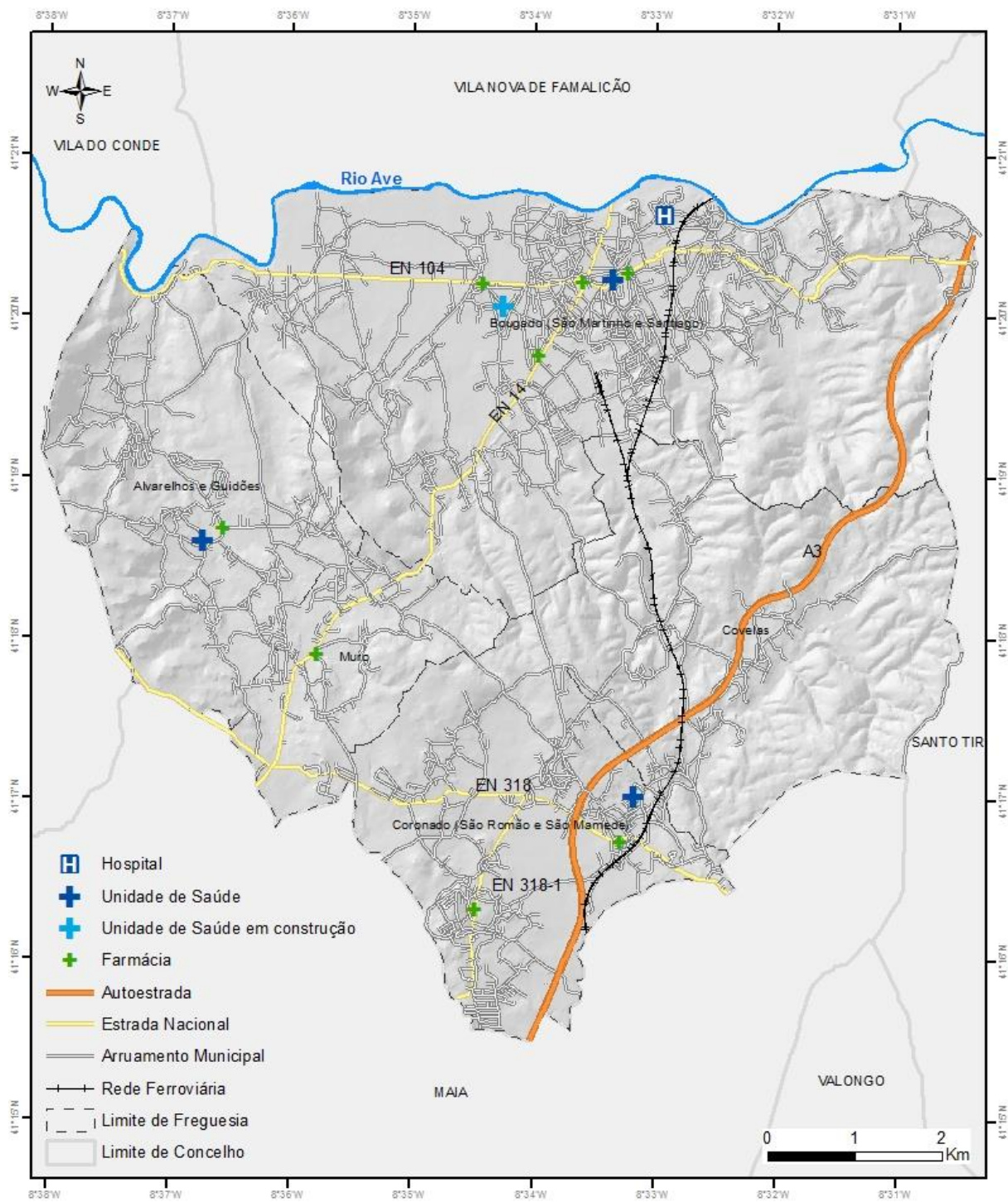
3.1.5 ELEMENTOS ESTRATÉGICOS, VITAIS OU SENSÍVEIS PARA AS OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL E SOCORRO

No âmbito da caracterização das infraestruturas do território que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas sensíveis e/ou indispensáveis para a

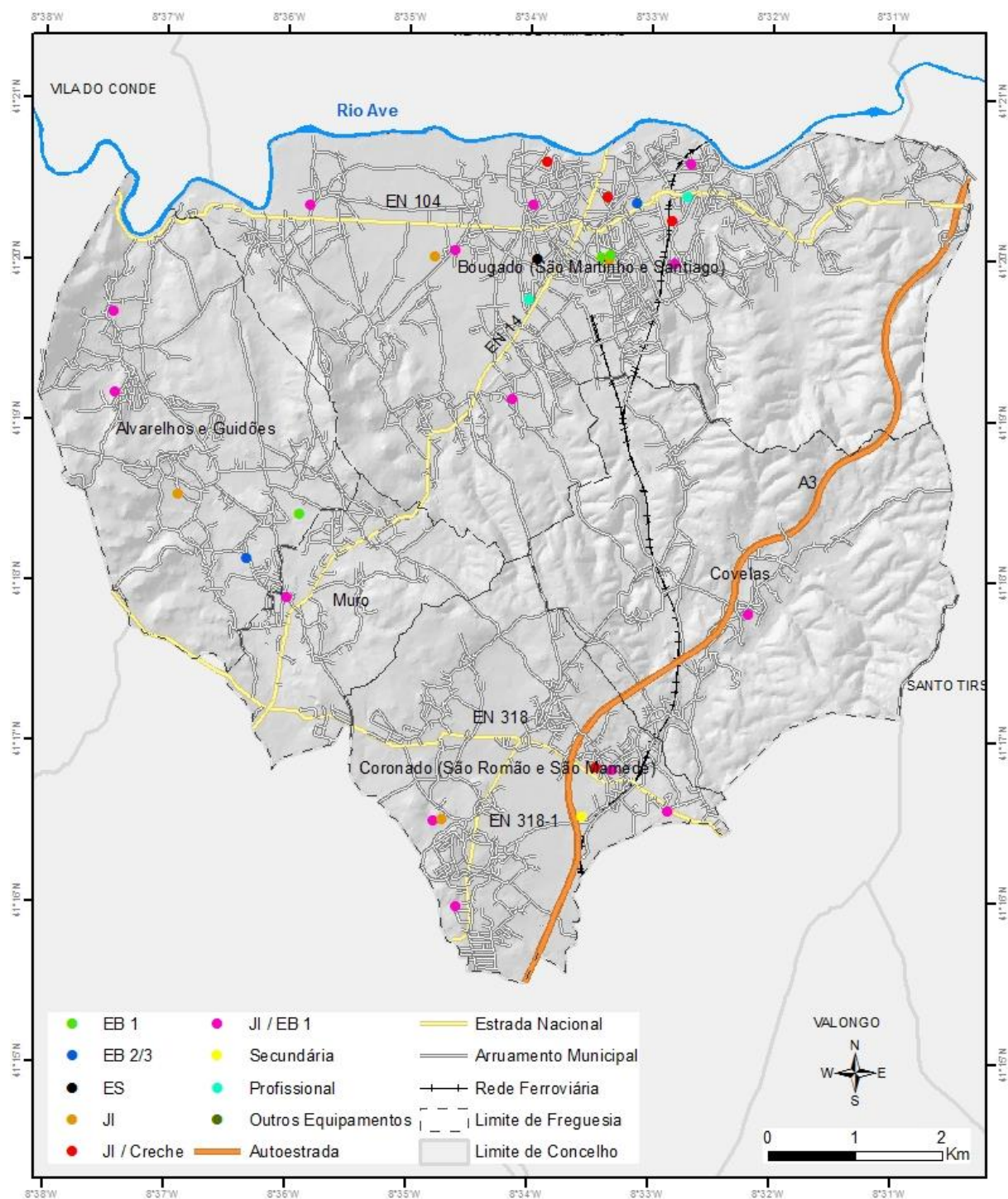
prevenção, planeamento e socorro, é importante identificar as instalações dos APC e os equipamentos de utilização coletiva. Neste sentido, foi feito um levantamento das infraestruturas que devem ser consideradas nas atividades da proteção civil no município da Trofa (mapas 5 a 14).



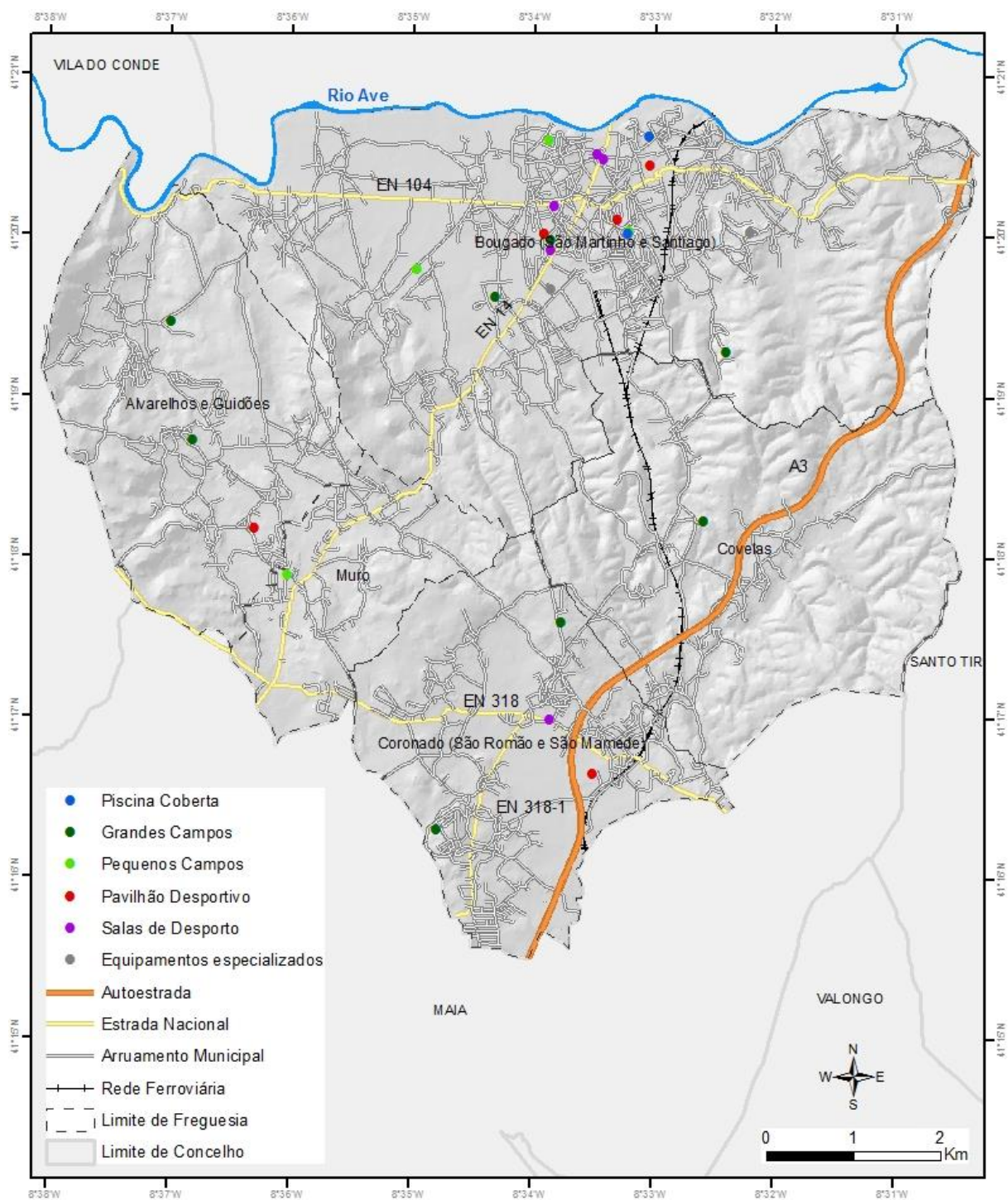
Mapa 5 - APC e estruturas de apoio.



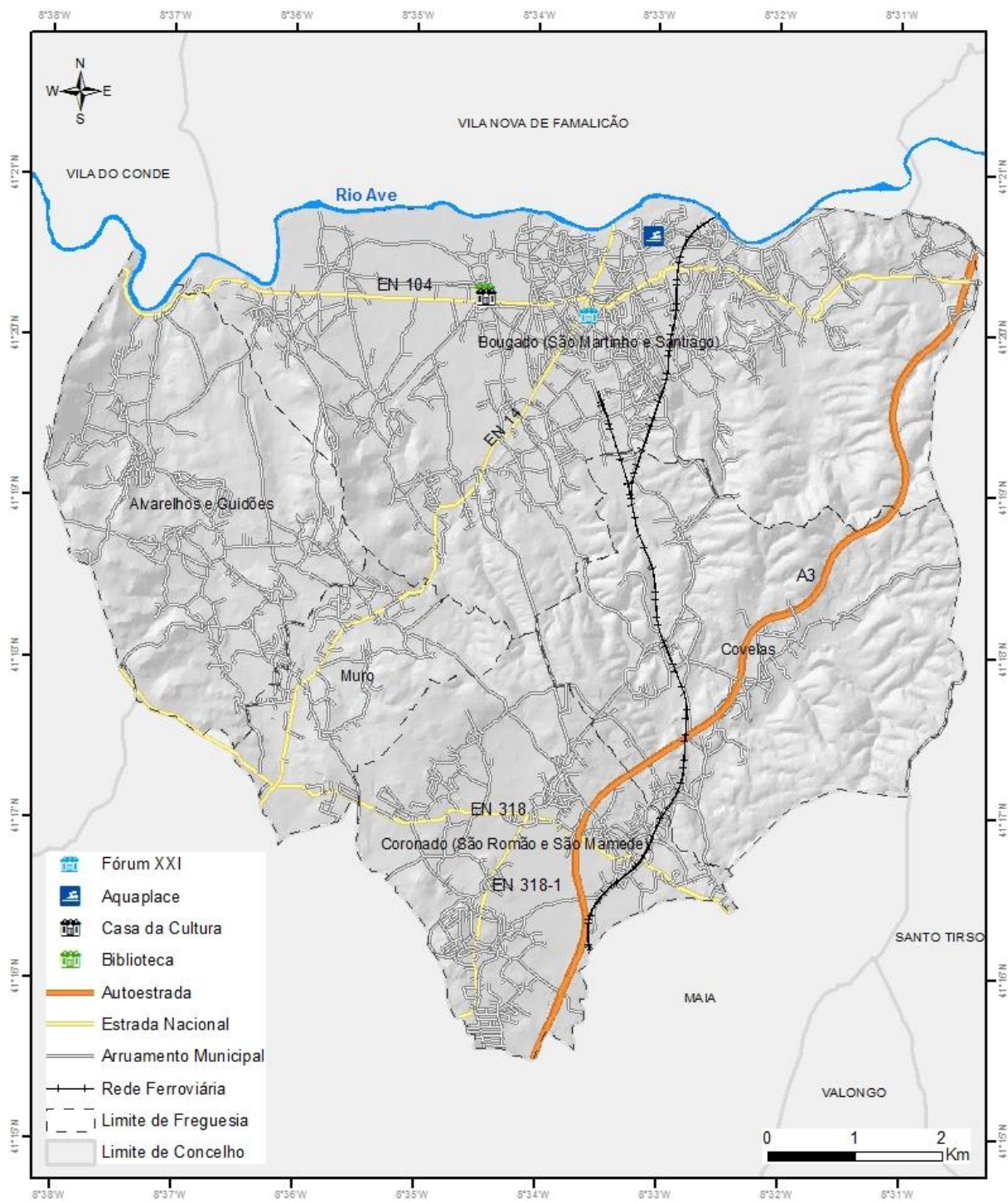
Mapa 6 - Edifícios de Utilização Coletiva - Equipamentos de Saúde.



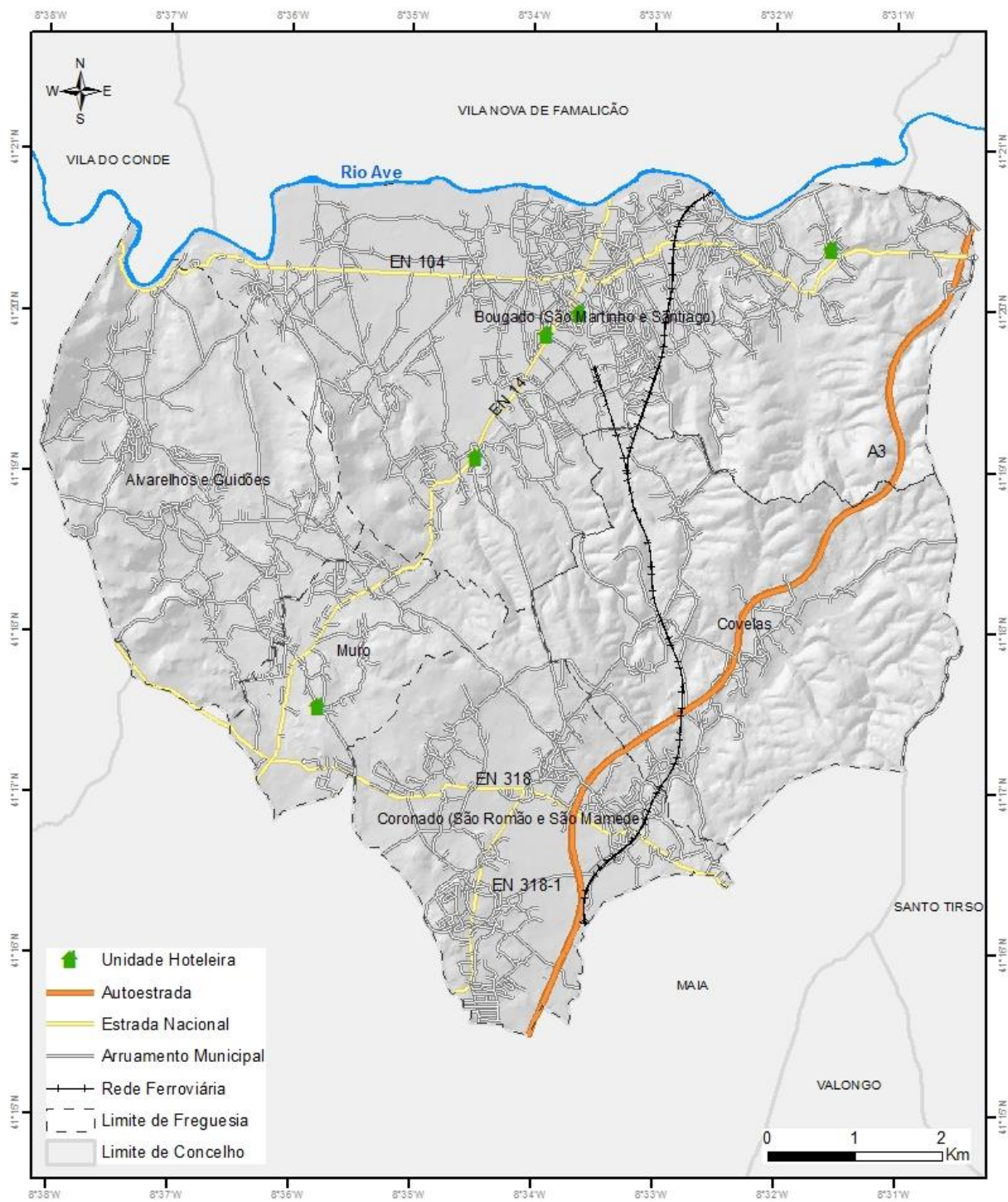
Mapa 7 - Edifícios de Utilização Coletiva - Estabelecimentos de Ensino.



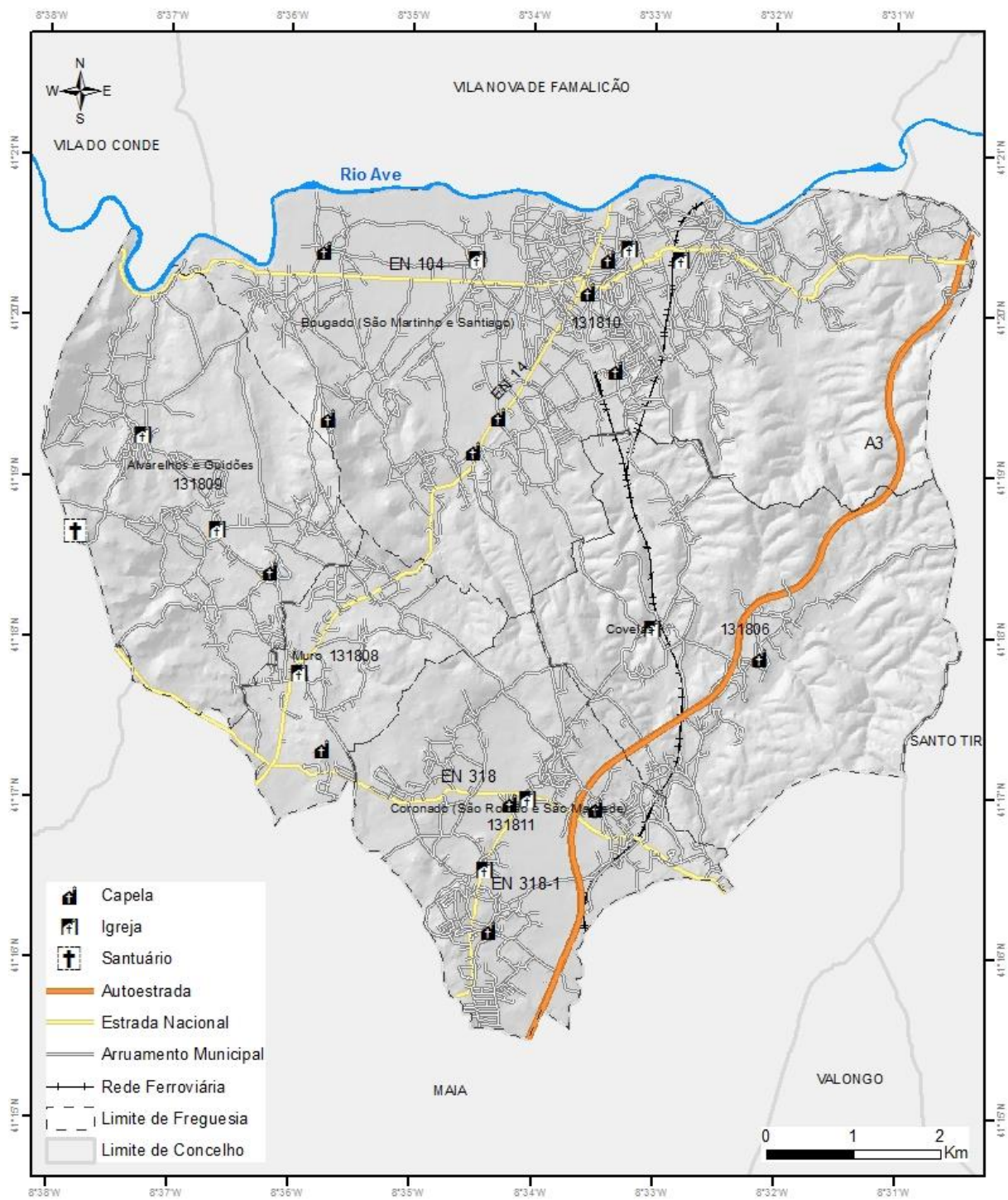
Mapa 8 - Edifícios de Utilização Coletiva – Infraestruturas desportivas.



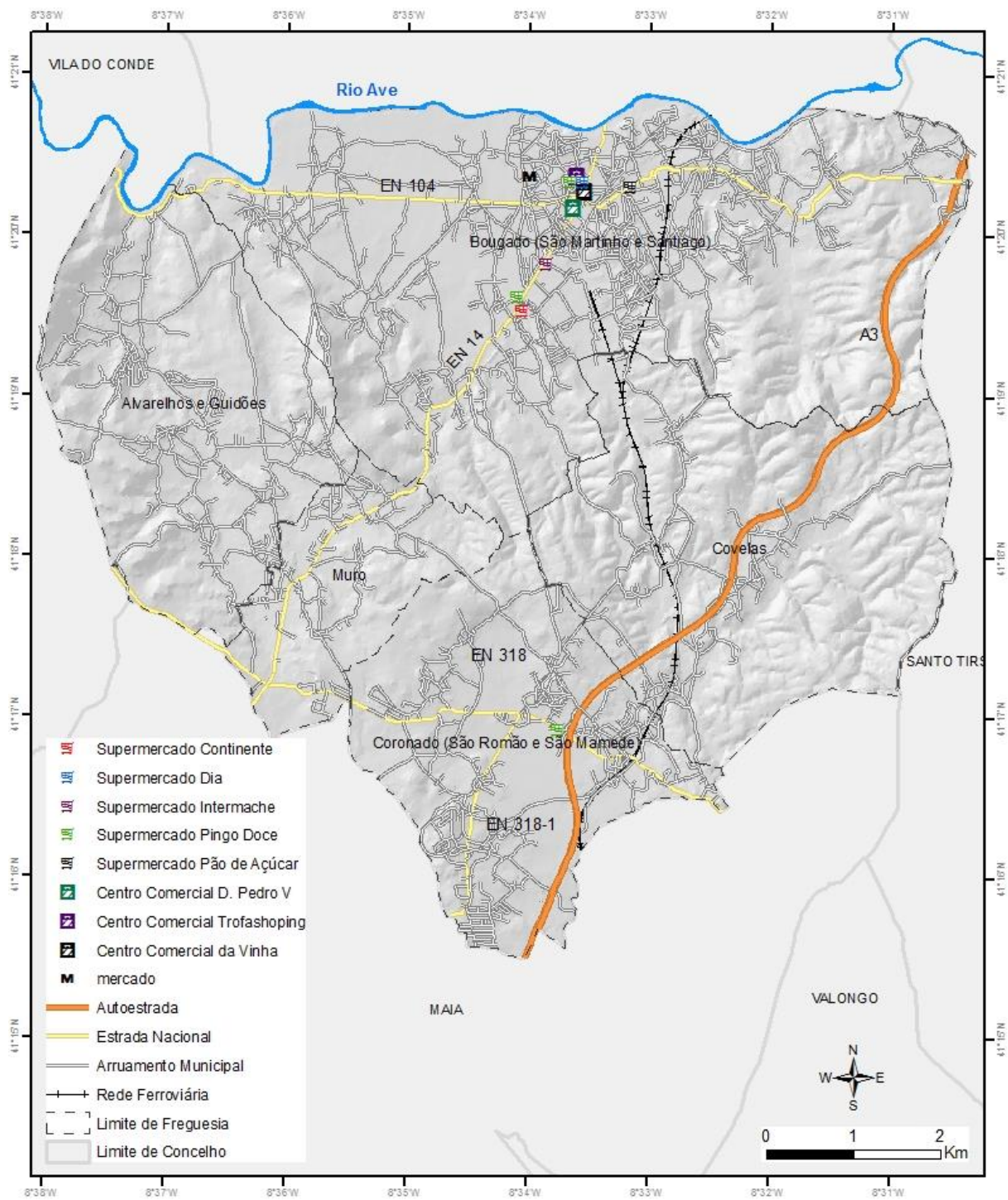
Mapa 9 - Edifícios de Utilização Coletiva – Infraestruturas de cultura e lazer.



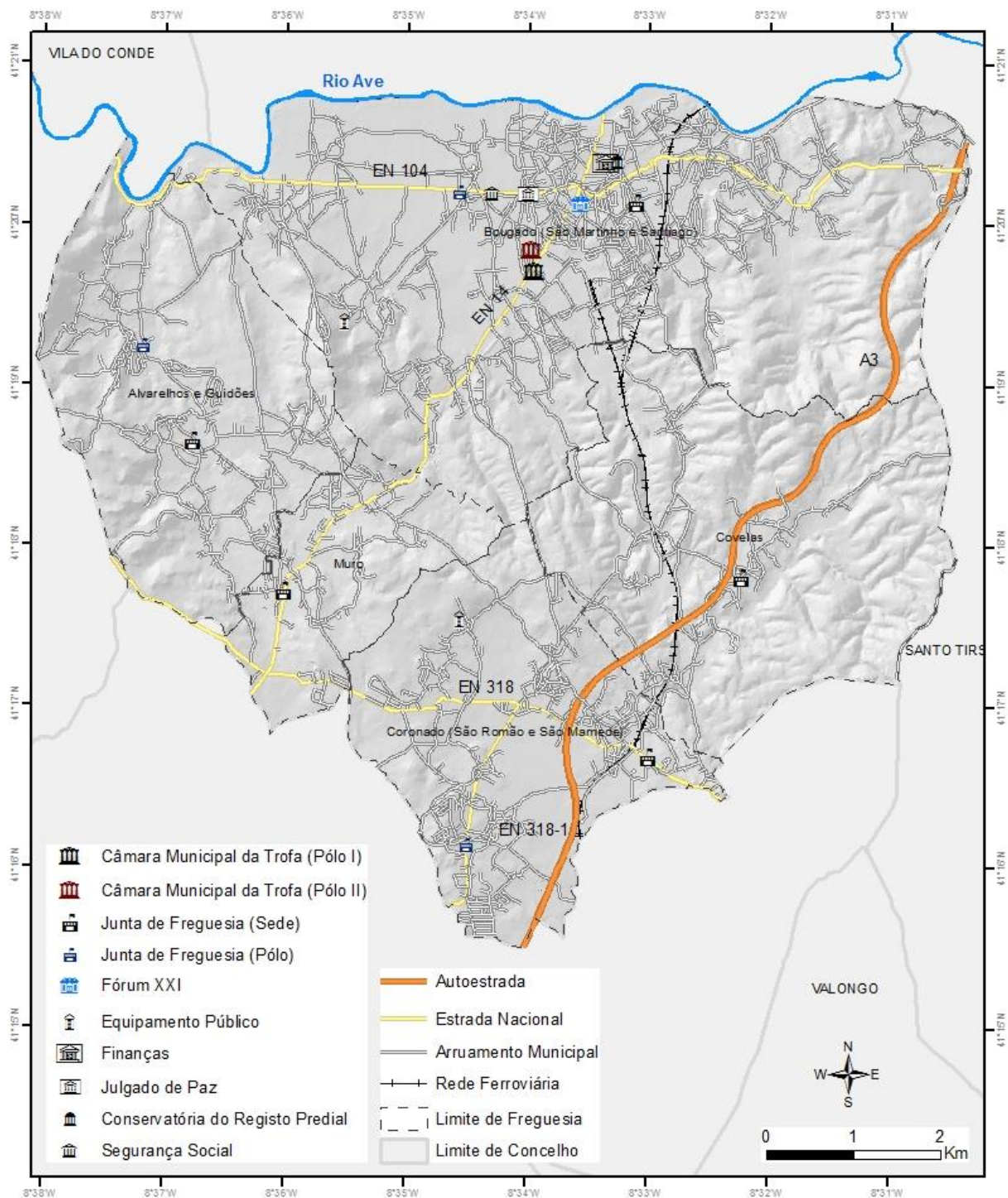
Mapa 10 - Edifícios de utilização coletiva - Hotelaria.



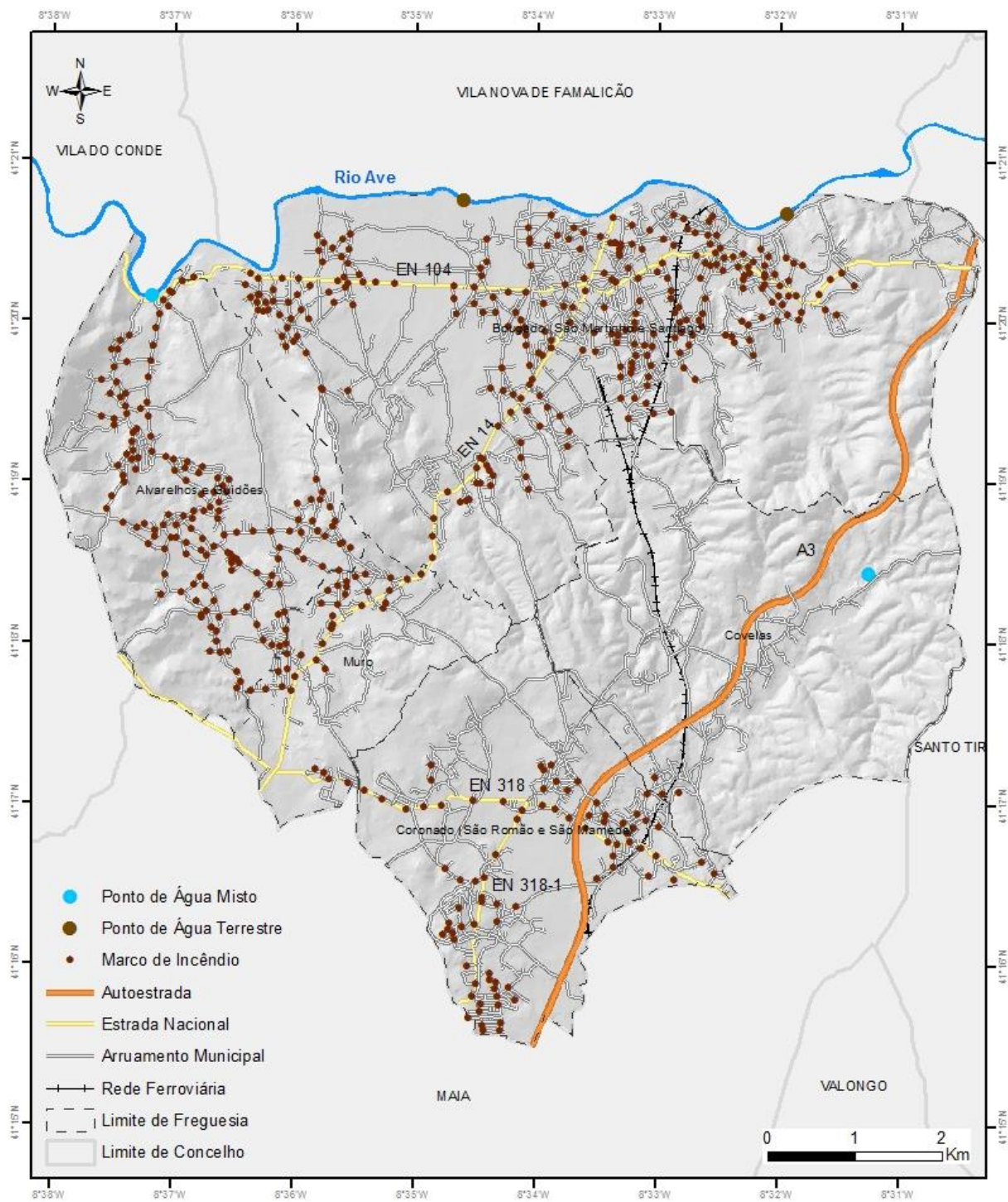
Mapa 11 - Edifícios de utilização coletiva - locais de culto.



Mapa 12 - Outras infraestruturas - Mercados, Feiras e Supermercados.



Mapa 13 - Outras infraestruturas - Serviços da Administração Pública.



Mapa 14 - Outras infraestruturas - rede de marcos de incêndio e de pontos de água.

3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO

De acordo com o Despacho n.º 3551/2015 da ANPC, o SGO, define a organização dos TO de acordo com a complexidade das mesmas, objetivando competências e consolidando o desempenho operacional, e aplica-se a todos os APC e Entidades com especial dever de cooperação, quando empenhados em operações de proteção e socorro.

O SGO é uma forma de organização operacional que se desenvolve numa configuração modular e evolutiva de acordo com a importância e o tipo de ocorrência, competindo ao COS a decisão do desenvolvimento da organização, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis na intervenção inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes, ou quando a previsão do potencial dano o exigir ou aconselhar.

Independentemente do nível de complexidade do TO, o SGO configura-se a três níveis: estratégico, tático e manobra (tabela 16).

Tabela 16 - Níveis de atuação e atribuições do sistema de gestão de operações.

NÍVEIS DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ESTRATÉGICO Detém o comando da operação e está sob a responsabilidade direta do COS	Determinar a estratégia apropriada; Elaborar e atualizar o PEA; Efetuar a previsão e planeamento de resultados e a definição das medidas de comando e controlo; Prever e planear resultados; Fixar objetivos específicos para o nível tático; Identificar necessidades e efetuar o pedido de meios de reforço; Efetuar o planeamento logístico da operação.
TÁTICO Responsável pelos objetivos específicos	Efetuar a gestão de meios e recursos atribuídos; Fixar objetivos específicos para o nível manobra; Efetuar o comando tático dos setores; Controlar a prossecução dos objetivos definidos; Garantir a execução do plano logístico.
MANOBRA Encarrega-se de executar as atividades operacionais	Executar as tarefas específicas; Concretizar as missões operacionais de modo a alcançar os resultados correspondentes aos objetivos táticos.

O PEA, elaborado pelo nível estratégico, detém uma importância fulcral para a prossecução das operações porque é a base para o desenvolvimento da organização do TO. Trata-se de um plano que

deve ser elaborado no momento da resposta e que determina a localização dos meios e estabelece os objetivos táticos.

O conteúdo do PEA tem em consideração as responsabilidades estratégicas, os objetivos táticos e as atividades de apoio, apresentando a seguinte estrutura:

Tabela 17 - Plano estratégico de ação.

CONTEÚDO	DESCRIÇÃO
OBJETIVOS	Determinados pelo COS.
ESTRATÉGIA	Formas de chegar ao resultado esperado.
ORGANIZAÇÃO	Definição de como irá ser organizada a estrutura modular e como se estabelecerão as dependências hierárquicas.
RECURSOS REQUERIDOS	Identificação dos recursos necessários para a resolução da ocorrência.
TÁTICAS	Definição de quem, o quê, onde e quando.
COMANDO UNIFICADO	Em cada TO existirá apenas um COS.

O PEA apresenta um ciclo de vida a que se chama período operacional, ao fim do qual deve ser revisto e adaptado às novas necessidades.

O TO poderá organizar-se em setores, de modo a assegurar a manutenção da capacidade de controlo e a permitir a criação de unidades de menor dimensão que serão mais fáceis de gerir.

Os setores correspondem a zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas.

A sectorização do TO deve ter em conta as necessidades reais da operação e a distribuição dos meios.

Após a setorização do TO, devem de imediato ser nomeados os responsáveis por cada setor e ser-lhes transmitidas as seguintes informações:

- Quais são os objetivos táticos;
- Qual a designação do setor;
- Quais os meios colocados à sua disposição.

3.2.1 DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO

Os TO dividem-se em quatro zonas de intervenção (ZI), representadas no quadro seguinte em função da sua organização e definição:

Tabela 18 - Zona de Intervenção.

	DESCRIÇÃO
ZONA DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR)	Zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do CODIS, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCOD antes de atingirem a ZCR (mapa 23).
ZONA DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)	Zona do TO onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.
ZONA DE APOIO (ZA)	Zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.
ZONA DE SINISTRO (ZS)	Superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.

Estas zonas configuram-se em áreas circulares (figura 5), de amplitude e dimensão variável, que se adaptam às circunstâncias e à configuração do terreno, pretendendo-se com a sua criação simplificar as ações e facilitar o reconhecimento dos intervenientes no TO.

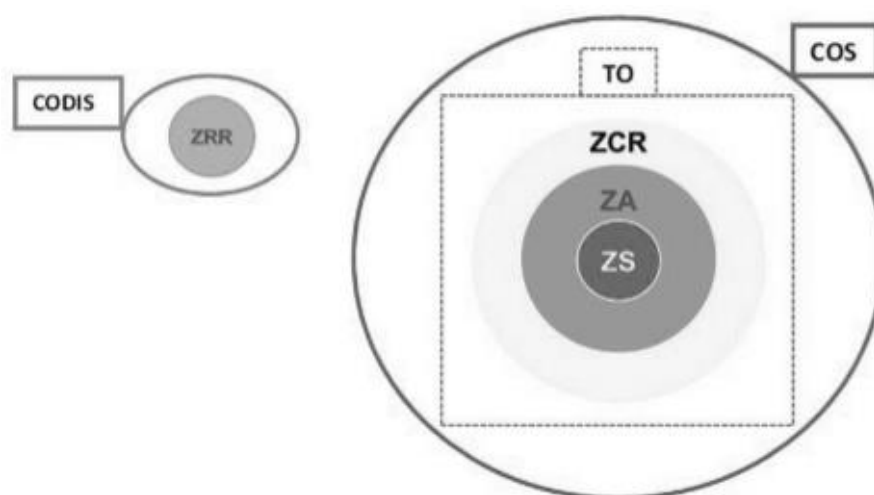


Figura 5 - Diagrama de um TO (Autoridade Nacional de Proteção Civil - Despacho n.º 3551/2015).

A resposta operacional descrita neste Plano, desenvolve-se na área do município da Trofa, sendo que, em função da localização do sinistro, das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, será efetuada a delimitação geográfica da ZI e das zonas que pode compreender (figura 5).

3.2.1.1 ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência. Nestas zonas são colocados os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, mantendo-se aqui um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da CELOG do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

3.2.1.2 ZONAS DE RECEÇÃO DE REFORÇOS

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional sem determinação de um TO específico, sob a responsabilidade do CODIS.

É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCMun ao CDOS, podendo daí ser mobilizadas para uma ZCR específica, onde serão transmitidas as orientações táticas necessárias.

Para efeitos do presente Plano, foram consideradas 4 possíveis localizações para ZRR municipais que correspondem aos principais acessos ao município da Trofa (tabela 19 e mapa 23).

Tabela 19 - Localização das Zonas de Receção de Reforços.

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZRR 1	Brasmar	W 08º 37' 15,6" N 41º 20' 2,7"
ZRR 2	AQUAPLACE – Academia Municipal da Trofa	W 08º 33' 2,8" N 41º 20' 37,2"
ZRR 3	Saner	W 08º 31' 30,8" N 41º 20' 14,9"
ZRR 4	Centro Empresarial da Carriça	W 08º 33' 48" N 41º 17' 10,2"

3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

3.3.1 MOBILIZAÇÃO DE MEIOS

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e/ou privados existentes no município, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos.

Os meios e recursos pertencentes aos APC e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos PC que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos³).

Por outro lado, a CMPC e os PC são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital. Estes pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá à ANPC a atribuição de meios de reforço distritais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte (tabela 20).

³ Componente reservada, nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º da Resolução n.º 30/2015.

Tabela 20 - Grau de prontidão e de mobilização.

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

3.3.2 SUSTENTAÇÃO OPERACIONAL

Perante a possibilidade de as estruturas municipais responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperacionais, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do CDOS, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo.

Como abordagem inicial, consideram-se como municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o CDOS decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

Perante a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o Diretor do Plano desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação da ocorrência.

A informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes. O modo de transmissão das informações deve ser fiável e célere, recorrendo, para tal a mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, videoconferência, e-mail, entre outros que se revelem mais eficazes.

4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

As áreas de intervenção integram diferentes entidades, de acordo com as suas funções específicas. Cada uma das áreas possui uma estrutura própria de coordenação e prioridades de ação diferenciadas, podendo ser ativadas, individualmente, em função de:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A área de intervenção da Gestão Administrativa e Financeira estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPC.

Assumindo-se que, no decurso das operações, as necessidades possam exceder a capacidade de resposta logística do SMPC, são postos ao dispor das ações desenvolvidas, materiais e recursos provenientes de entidades públicas e privadas com uma capacidade logística mais elevada. Contudo, tal como disposto no nº 3 do artigo 10º da Lei nº27/2006, de 3 de julho, deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados.

Os privados serão ressarcidos pela utilização dos seus meios. As entidades e organismos públicos deverão colocar ao serviço das operações de Proteção Civil todos os seus meios e recursos, assumindo os custos resultantes destas operações. Contudo, estes custos poderão, em situações pré-definidas, vir a ser comparticipados.

Tabela 21 - Gestão Administrativa e Financeira.

Coordenação
Comissão Municipal de Proteção Civil da Trofa
Execução
Divisão Administrativa e Financeira
Colaboração
- Agentes de Proteção Civil - Serviço Municipal de Proteção Civil - Juntas de Freguesia - Organismos e Entidades de Apoio
Prioridades de Ação
- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; - Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; - Supervisionar negociações contratuais; - Atualizar as listas de contactos dos fornecedores públicos e privados dos bens, serviços e equipamentos necessários às operações de proteção civil; - Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; - Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; - Definir um sistema de requisição para as situações de emergência; - Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais; - Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; - Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência; - Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.
Instruções Específicas
<u>Gestão de Finanças:</u> - A aquisição de bens e serviços feita nos termos legais por requisição da CMPC e a liquidação das despesas é efetuada segundo as normas da Contabilidade Pública; - São da responsabilidade das entidades e organismos de apoio envolvidos, as despesas próprias realizadas em operações de proteção civil; - Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, serão administrados através de uma Conta de Emergência; - A gestão financeira de custos é da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira do Município da Trofa, que é também competente em matérias de supervisão das negociações contratuais e de gestão de eventuais donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos em dinheiro com destino às operações de Proteção Civil. <u>Gestão de Meios:</u>

- A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos previstos no PMEPT é da responsabilidade do Presidente da Câmara;
- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPT;
- Deverá ser privilegiada a utilização de meios e recursos públicos ou detidos por entidades com as quais tenham sido estabelecidos protocolos;
- Os pedidos de reforço de meios apenas são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando;
- O pessoal da Administração Pública local é nomeado e remunerado pelos organismos ao qual pertence;
- O pessoal integrado nas entidades e organismos de apoio previstos no PMEPT é remunerado por essas mesmas entidades e organismos de apoio;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia, que constituem postos locais de recenseamento de voluntários, se outros locais não forem divulgados.

4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

4.2.1 EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO

Tabela 22 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.

Entidade Coordenadora
Posto de Comando Operacional
Entidades Intervenientes
- Serviço Municipal de Proteção Civil - Corpo de Bombeiros
Prioridades de Ação
- Percorrer a ZS; - Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; - Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).
Instruções Específicas
<u>Conceito:</u> - As Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são elementos constituintes do reforço de meios municipais; - As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: - o Locais com maior número de sinistrados; - o Locais com maiores danos no edificado; - o Núcleos habitacionais isolados; - o Estabilidade de vertentes; - o Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; - o Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS; - o Focos de incêndio; - o Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança); - o Condições meteorológicas locais. - As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO. <u>Composição e Equipamento:</u> a) Pessoal - Cada ERAS é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; - Inicialmente encontra-se planeada ao nível municipal, no mínimo, 1 ERAS terrestre; - O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa. b) Equipamento - Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de: I. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); II. Equipamento de comunicações rádio e móvel;

- III. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- IV. Kit de alimentação e primeiros socorros;
- V. Equipamento informático (computador ou tablet);
- VI. Equipamento fotográfico;
- VII. Equipamento de georreferenciação;
- VIII. Cartografia.

Acionamento:

- As ERAS são acionadas à ordem do PCO, que trata a informação recebida pelas equipas.

4.2.2 EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Tabela 23 - Equipas de Avaliação Técnica.

Entidade Coordenadora
Posto de Comando Operacional
Entidades Intervenientes
- Serviço Municipal de Proteção Civil; - Entidades gestoras de redes/sistemas (de acordo com a avaliação pretendida); - Organismos e entidades de apoio.
Prioridades de Ação
- Percorrer a ZS, por via terrestre; - Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; - Elaborar RELIS.
Instruções Específicas
Conceito: - As EAT são elementos constituintes do reforço de meios municipais; - As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; - As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO; Composição e Equipamento: a) Pessoal - Cada EAT é constituída, no mínimo, por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; - Inicialmente encontra-se planeada a nível municipal, no mínimo, 1 EAT terrestre; - O chefe das EAT é o representante do COS. b) Equipamento - Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de: IX. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);

- X. Equipamento de comunicações rádio e móvel;
- XI. EPI;
- XII. Kit de alimentação e primeiros socorros;
- XIII. Equipamento informático (computador ou tablet);
- XIV. Equipamento fotográfico;
- XV. Equipamento de georreferenciação;
- XVI. Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
- XVII. Cartografia.

Acionamento:

- As EAT são acionadas à ordem do PCO, que trata a informação recebida pelas equipas.

4.3 LOGÍSTICA

A componente da logística, interligada com a administração de meios e recurso, reveste-se de particular importância para o sucesso das operações de Proteção Civil. A escassez de recursos a utilizar ao abrigo de todo o processo de socorro, obriga não só a um controlo rigoroso na aplicação dos meios e recursos disponíveis, como também à utilização racional de todos os meios e recursos pertencentes a privados.

Deste capítulo constam os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, APC, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

4.3.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Tabela 24 - Apoio logístico às Forças de Intervenção.

Entidade Coordenadora
Comissão Municipal de Proteção Civil, em articulação com a Célula de Logística do Posto de Comando Operacional
Entidades Intervenientes
- Serviço Municipal de Proteção Civil; - Bombeiros Voluntários da Trofa; - Administração Regional de Saúde do Norte (ARS Norte); - Autoridade de Saúde Municipal; - Cruz Vermelha Portuguesa; - Corpo Nacional de Escutas; - Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, distribuição de energia e comunicações (descritas em II-1); - Forças Armadas; - Guarda Nacional Republicana; - Juntas de Freguesia; - Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários⁴; - Organismos e entidades de apoio.⁵ - Outras entidades, em função do tipo de ocorrência.
Prioridades de Ação
- Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal empenhado nas operações de Proteção Civil; - Prever e organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações; - Assegurar o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente de combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro,

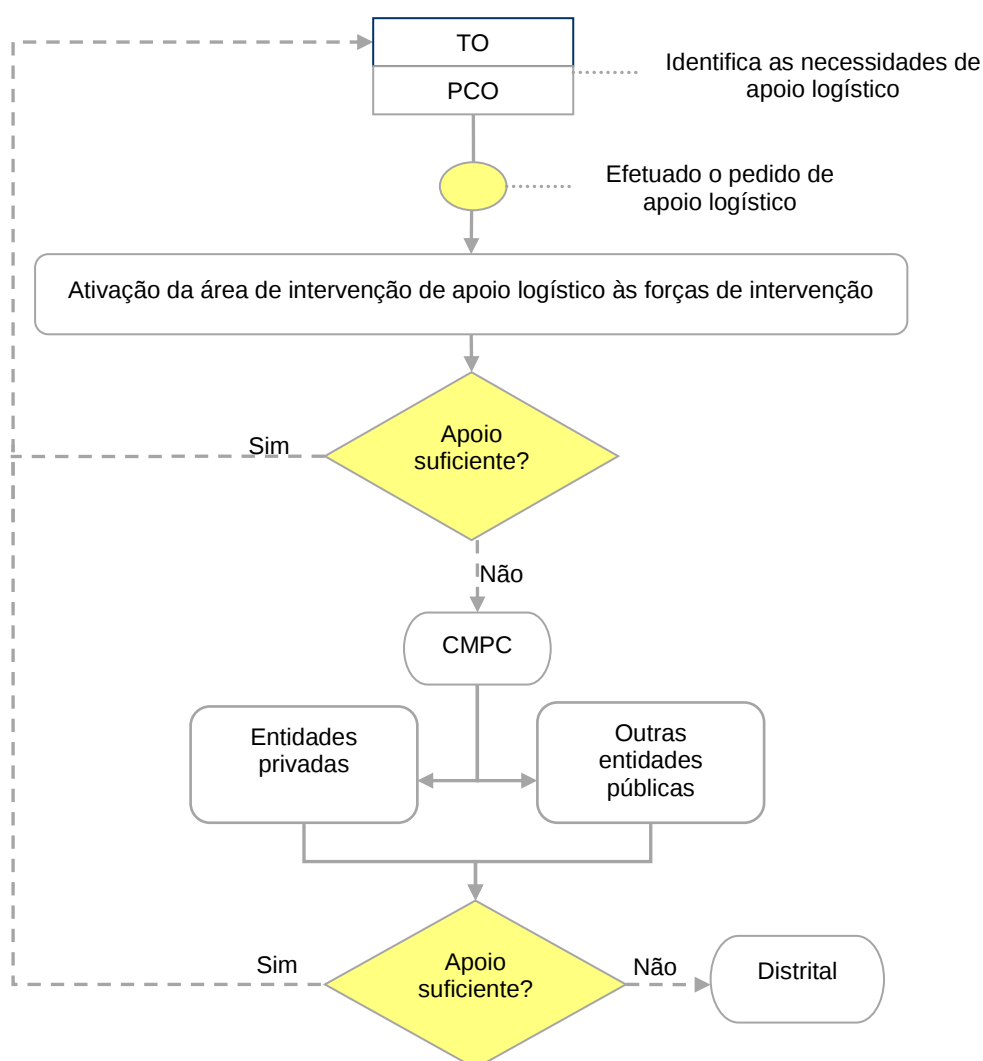
⁴ Consultar lista na Parte III do Plano, Capítulo 1.

⁵ De acordo com as necessidades verificadas.

salvamento e assistência;

- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem como de outros equipamentos;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: rede viária, rede ferroviária, energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Apoiar, a pedido, as outras áreas de intervenção e as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores;
- Disponibilizar meios e recursos para identificação de substâncias poluentes e/ou tóxicas e zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes a conservação e proteção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, piscícola, agrícola, florestal ou outra, em apoio às forças de intervenção.

Procedimentos e instruções de coordenação



Instruções Específicas

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios APC, organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal da Trofa que, para os devidos efeitos, contactará com os fornecedores ou entidades detentoras previstos neste Plano;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FA, CVP e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC estará a cargo da Câmara Municipal;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios do CB ou das FA, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, prisões e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCMun considere de especial relevância;
- As FA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun ou pelas Juntas de Freguesia.

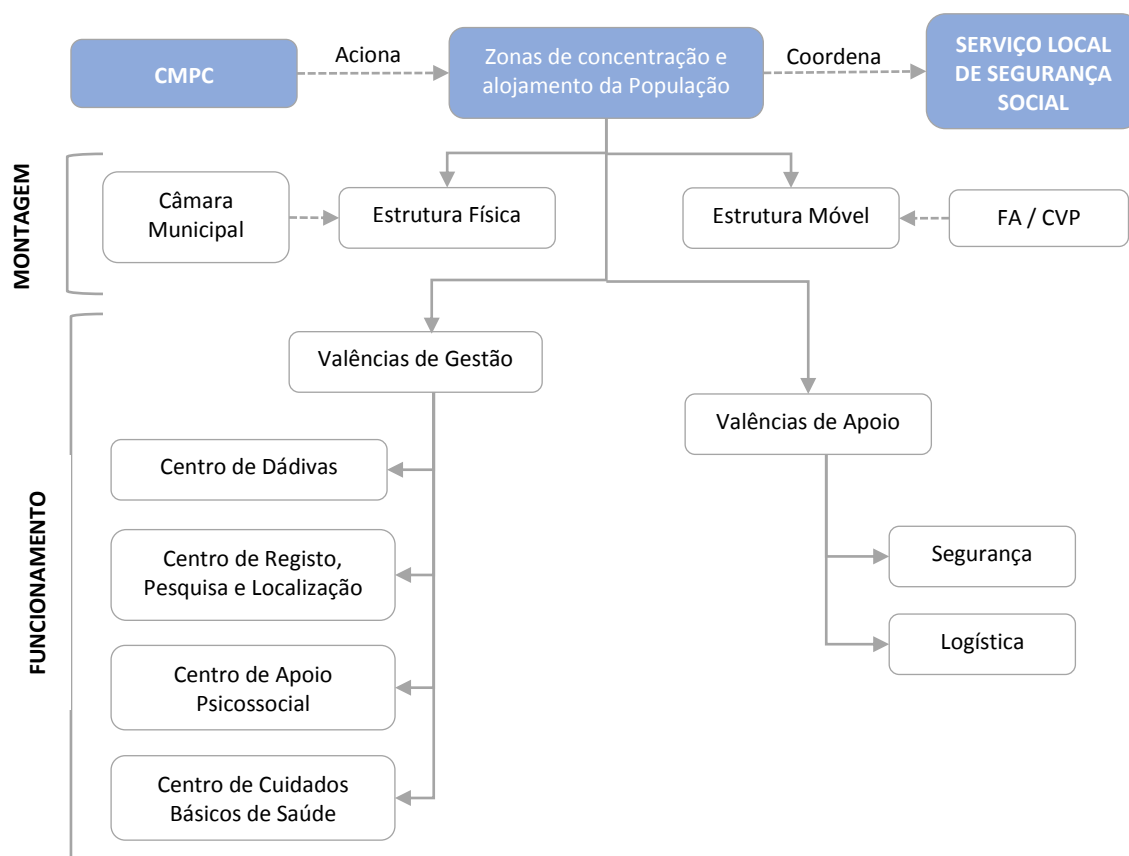
4.3.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

O apoio logístico às populações estabelece a assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência. Prevê, ainda, o alojamento temporário das populações evacuadas/desalojadas, a realizar fora das zonas de sinistro.

Tabela 25 - Apoio logístico às populações.

Entidade Coordenadora
Serviço Local da Segurança Social da Trofa
Entidades Intervenientes
- Câmara Municipal; - Administração Regional de Saúde do Norte; - Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I. P.; - INEM; - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Trofa; - Forças Armadas; - Guarda Nacional Republicana; - Instituto Nacional de Emergência Médica; - Juntas de Freguesia; - Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do município da Trofa; - Cruz Vermelha Portuguesa; - Corpo Nacional de Escutas; - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; - Organismos e entidades de apoio.
Prioridades de Ação
- Garantir a prestação de apoio social de emergência; - Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; - Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; - Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos; - Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco; - Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP; - Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados; - Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.

Procedimentos e instruções de coordenação



Instruções Específicas

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada;
- A localização das ZCAP no município da Trofa está identificada no mapa 22 (Anexo I);
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
 - o Centros de Registo/Referenciação, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e se procede ao encaminhamento para as restantes valências;
 - o Centros de Pesquisa e Localização, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
 - o Centros de Cuidados Básicos de Saúde, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
 - o Centros de Apoio Psicossocial, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas.
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - o Logística, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela

- manutenção das estruturas móveis e imóveis;
- Segurança, assegura a limitação do acesso e a segurança da ZCAP.

- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo, que pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos.
- O Instituto de Segurança Social (ISS) assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- As juntas de freguesia apoiam na constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- O ISS encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a Guarda Nacional Republicana (GNR) e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- A segurança das ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos na área de manutenção da ordem pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do ISS, enquanto entidade coordenadora;
- As FA, na medida das suas possibilidades e disponibilidade, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha), colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas IPSS, CNE, Cruz Vermelha Portuguesa e outros Organismos e Entidades de Apoio, na medida das suas disponibilidades;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do ISS, em colaboração com a Câmara Municipal;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e que não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

4.4 COMUNICAÇÕES

As comunicações são o suporte das operações de Proteção Civil, pelo que os Sistemas de Comunicação deverão ser testados e mantidos operacionais de forma a garantir o seu funcionamento durante as operações de socorro.

O sistema de comunicações desenvolve-se em conformidade com a estrutura das operações, (Sistema de gestão das operações) descrita no Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (Sistema Integrado de Proteção e Socorro) respeitando as normas e conceitos regulados pela Norma de Execução Permanente (NEP) nº 8/NT/2010 de 10 de dezembro, da ANPC.

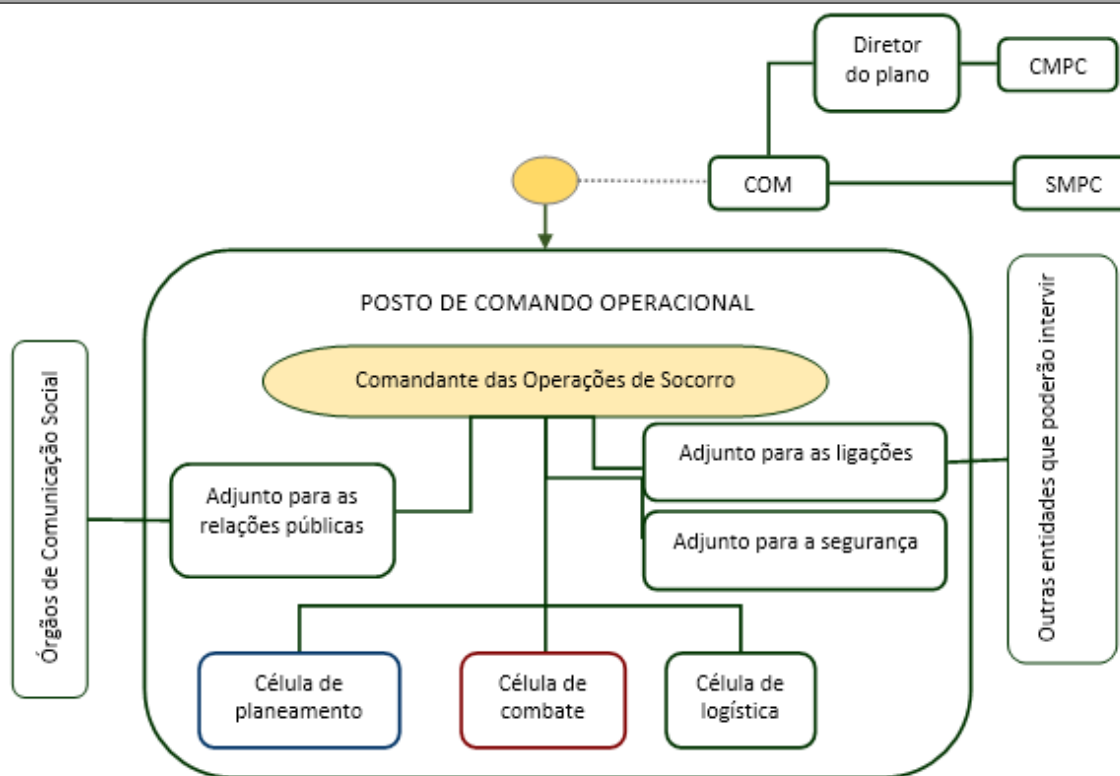
O sistema deve ser dinâmico, de forma a facilitar e simplificar todo o processo em benefício do sucesso das operações de socorro, pelo que se consideram todos os meios e recursos públicos e privados, nomeadamente as redes de telecomunicações fixas e móveis, as redes de comunicações próprias dos agentes intervenientes e a Rede Estratégica de Proteção Civil – rede vital que assegura o comando, controlo e coordenação de todas as atividades de socorro.

Tabela 26 - Comunicações.

Entidade Coordenadora
Comandante das Operações de Socorro
Entidades Intervenientes
– Câmara Municipal; – Serviço Municipal de Proteção Civil; – Bombeiros Voluntários da Trofa; – Guarda Nacional Republicana; – Polícia Municipal; – Organizações de Radioamadores; – Corpo Nacional de Escutas.
Prioridades de Ação
– Garantir a comunicação entre o COS e a CMPC; – Garantir a ligação entre as entidades com responsabilidades de coordenação e os diversos organismos com missões atribuídas para as operações de socorro e assistência a realizar; – Estabelecer o Plano de Comunicações entre todas as entidades e organismos envolvidos, de acordo com a situação de emergência; – Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; – Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;

- Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.

Procedimentos e instruções de coordenação



Instruções Específicas

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - o SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
 - o REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
 - o ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
 - o Serviço Móvel de Satélite (MV-S);
 - o Serviço Móvel Terrestre (SMT);
 - o Serviço Móvel Marítimo (SMM);
 - o Serviço Telefónico Fixo (STF).
- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- Quando ativado o PMEPC, as comunicações dos APC e entidades utilizam a Rede Municipal de Telecomunicações da Proteção Civil e as redes fixas e móveis de operadores privados, sob a coordenação do SMPC, apesar de algumas entidades possuírem redes alternativas;

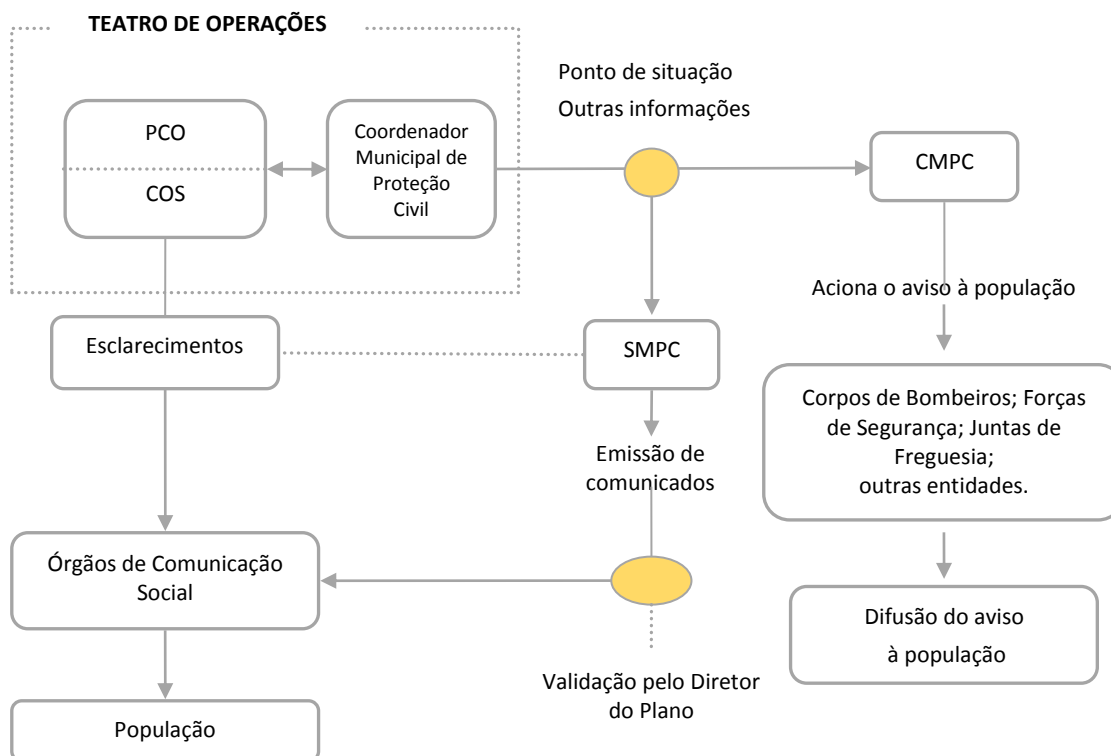
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração da CMPC de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Poderá ser organizado, a pedido do Diretor do Plano, pelas forças de segurança, um posto de estafetas motorizados, a funcionar junto do PCMun.

4.5 INFORMAÇÃO PÚBLICA

Tabela 27 - Informação Pública.

Entidade Coordenadora
Comissão Municipal de Proteção Civil
Entidades intervenientes
- Câmara Municipal; - Serviço Municipal de Proteção Civil; - Juntas de Freguesia; - Órgãos de comunicação social; - Comandante das Operações de Socorro; - Organismos e entidades de apoio.
Prioridades de Ação
- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; - Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; - Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; - Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento; - Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano.

Procedimentos e instruções de coordenação



Instruções específicas

- O Diretor de Plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada, podendo nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos SMPC ou a sirenes, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);
- A CMPC é responsável por:
 - o Assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - o Difundir recomendações e linhas de atuação;
 - o Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos.
- Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os OCS:
 - o Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
 - o Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada.
- A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - o Números de telefone de contacto para informações;
 - o Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - o Locais de receção de donativos;
 - o Locais de recolha de sangue;
 - o Locais para inscrição para serviço voluntário;
 - o Instruções para regresso de populações evacuadas;
 - o Listas de desaparecidos, mortos e feridos;

- Locais de acesso interdito ou restrito;
 - Outras instruções consideradas necessárias.
- A GNR é responsável pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na Parte III, Capítulo 3.3 do presente Plano;
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI.
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

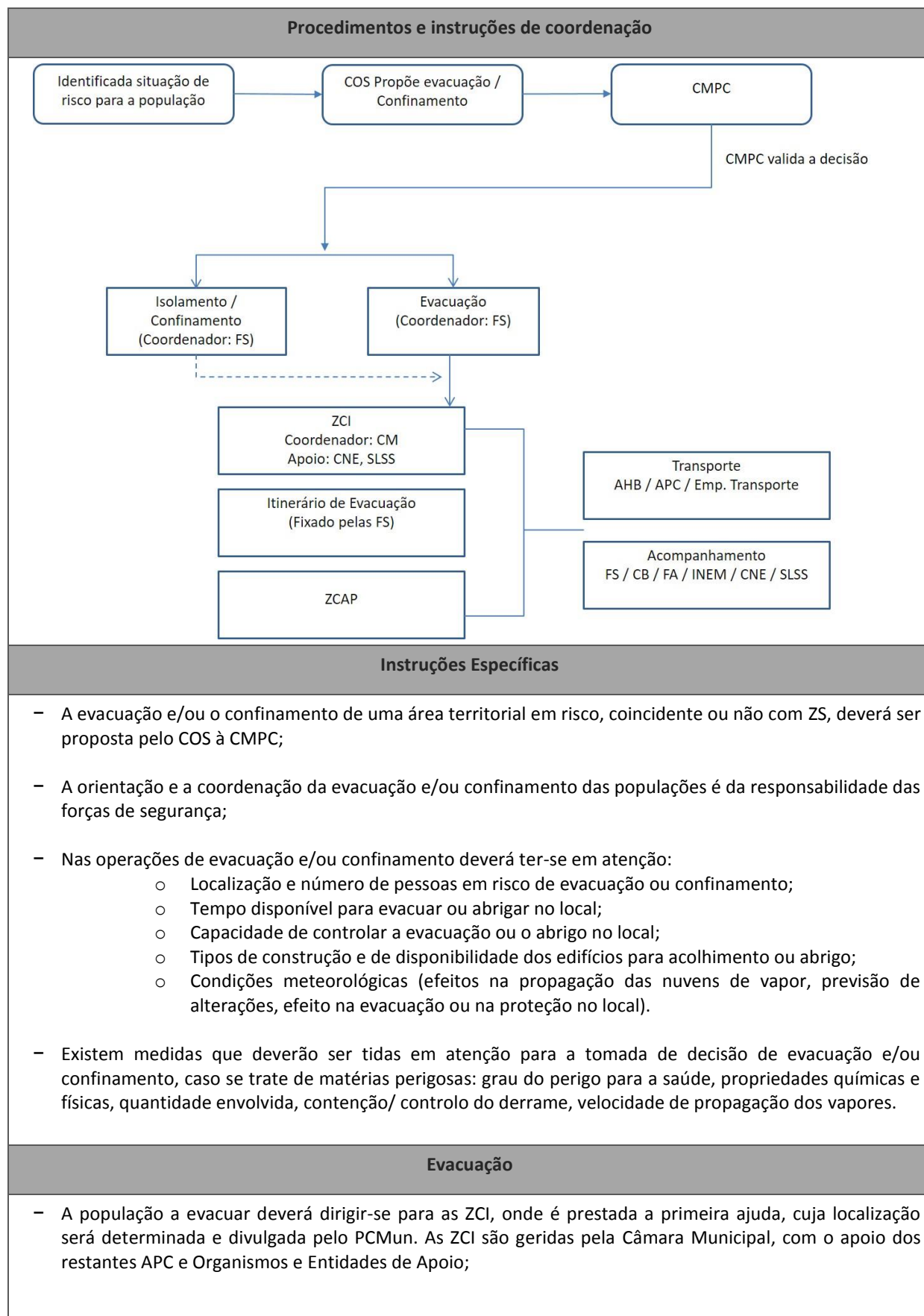
4.6 PROCEDIMENTOS DE CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

Nesta área de intervenção estabelecem-se os procedimentos e instruções de coordenação a adotar para o confinamento e/ou evacuação de locais, sendo identificados meios e responsabilidades dos serviços, APC, organismos e entidades de apoio, associados a estas operações, designadamente operações de abertura de corredores de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação são as que se definem na tabela seguinte.

Tabela 28 - Confinamento e/ou evacuação.

Entidade Coordenadora
Guarda Nacional Republicana
Entidades Intervenientes
- Câmara Municipal; - Polícia Municipal da Trofa; - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Trofa; - Operadores de transportes coletivos; - Cruz Vermelha Portuguesa; - Corpo Nacional de Escutas; - Serviço Local de Segurança Social; - Forças Armadas; - Instituto Nacional de Emergência Médica ; - Órgãos de Comunicação Social.
Prioridades de Ação
- Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; - Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública; - Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações; - Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO; - Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; - Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; - Controlar o acesso às áreas afetadas; - Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.



- Compete às forças de segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pela Câmara Municipal, pela Associação Humanitária de Bombeiros, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela área de intervenção de logística;
- No caso de evacuação por via ferroviária a CP disponibilizara meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com a IP, S.A.;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na área de intervenção de apoio logístico às populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do CB ou de outros APC/OEA, de acordo com a natureza da emergência e a sua disponibilidade. Se necessário, as forças de segurança poderão solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela área de intervenção de apoio logístico às populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas – apoio psicológico;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento

- Compete às forças de segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento;
- As forças de segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração, quando se aplique;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as forças de segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às forças de segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

4.7 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

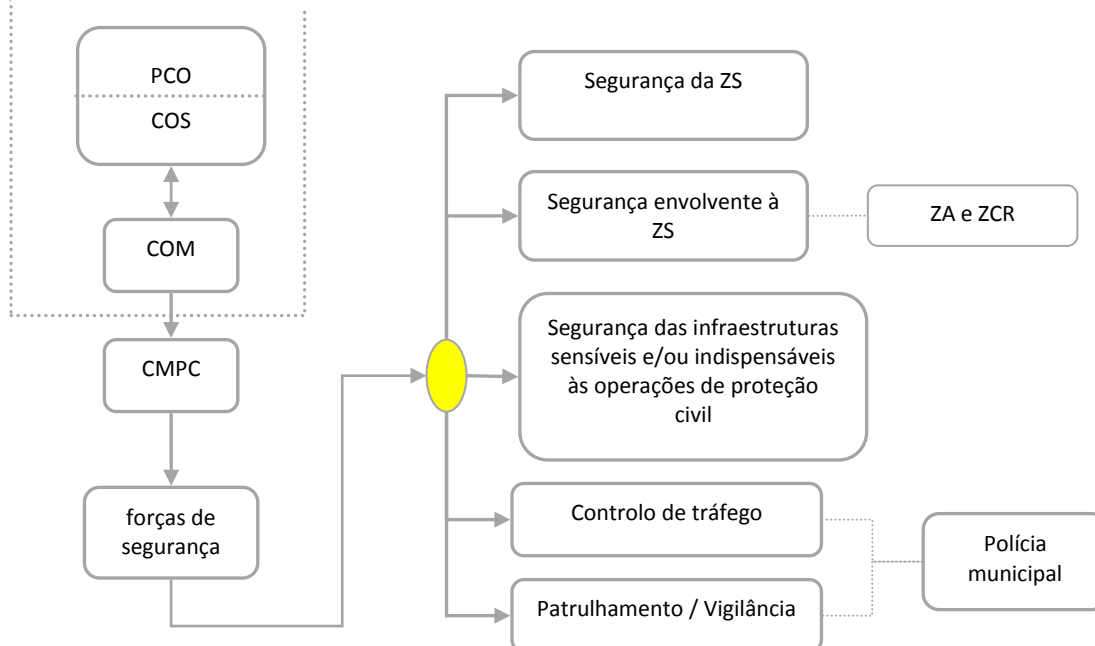
Estabelecem-se nesta parte do plano os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis e/ou vitais (instalações de proteção civil, hospitais, escolas, etc.).

Tabela 29 - Manutenção da ordem pública.

Entidade Coordenadora
Guarda Nacional Republicana
Entidades Intervenientes
– Polícia Municipal da Trofa.
Prioridades de Ação
– Garantir a manutenção da lei e ordem pública; – Garantir a coordenação e acompanhamento da evacuação das populações; – Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; – Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil; – Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos; – Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e PC; – Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas; – Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; – Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.

Procedimentos e instruções de coordenação

TEATRO DE OPERAÇÕES



Instruções Específicas

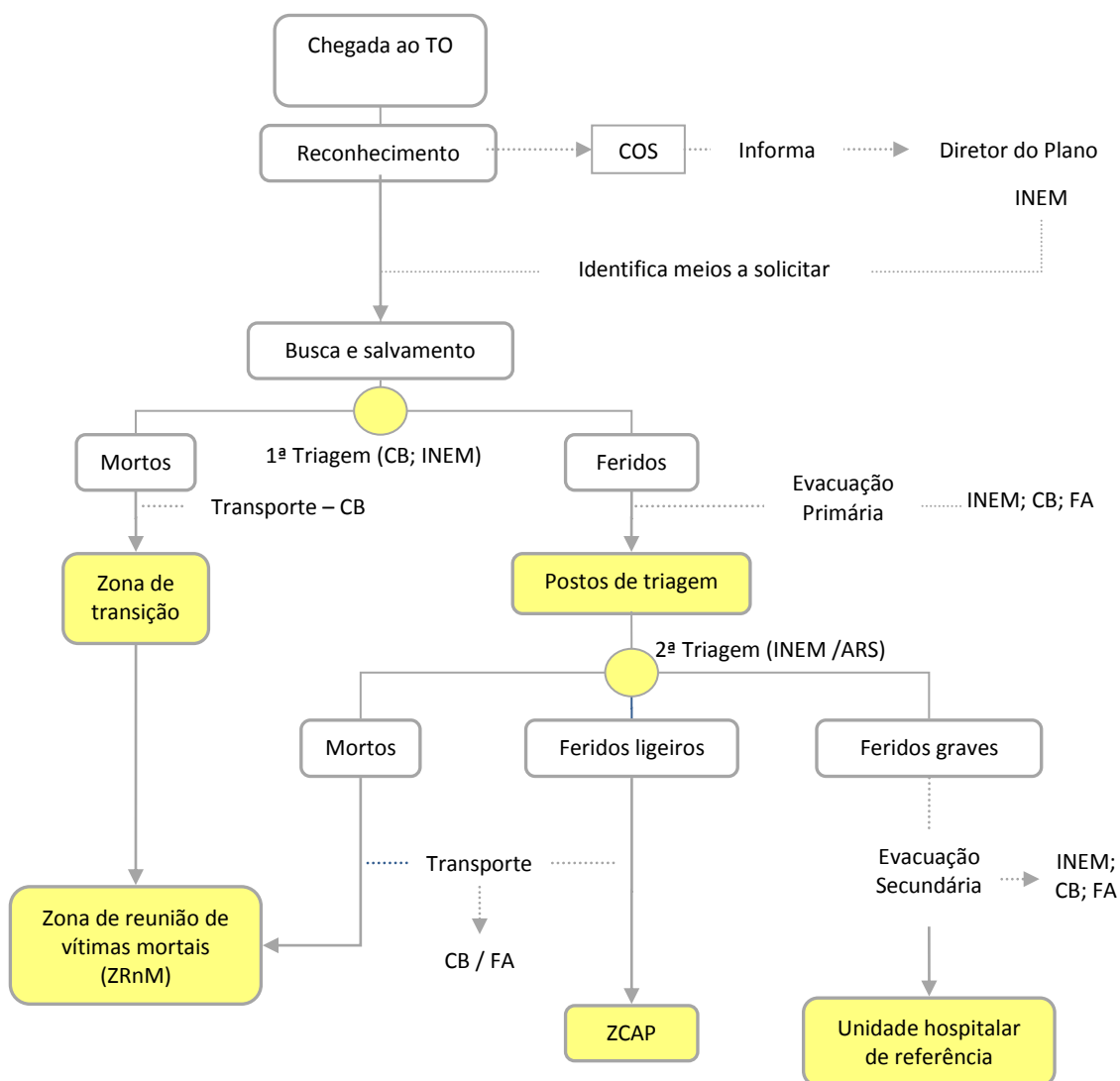
- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico distrital. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos;
- Na execução das atividades de regulação do trânsito rodoviário e vigilância de espaços públicos, a atuação das forças de segurança é complementada pela Polícia Municipal.
- Os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e assegurados pelas forças de segurança, podendo ser criadas barreiras físicas para controlar o acesso ao TO.

4.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Tabela 30 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.

Entidade Coordenadora
INEM (área do pré-hospitalar) e ARS (área hospitalar)
Entidades Intervenientes
- Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.; - ACES / ULS Grande Porto I – Santo Tirso / Trofa; - Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE; - Autoridade de Saúde da Trofa; - Bombeiros Voluntários da Trofa; - Cruz Vermelha Portuguesa; - Forças Armadas.
Prioridades de Ação
- Assegurar a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; - Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); - Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos de triagem, postos médicos avançados e de hospitais de campanha; - Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; - Determinar os hospitais de evacuação; - Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino; - Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes; - Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na ZS; - Organizar o fornecimento de recursos médicos.

Procedimentos e instruções de coordenação



Instruções Específicas

- A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento, sendo em regra realizada pelo Corpo de Bombeiros Voluntários da Trofa, sob coordenação do INEM;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CB e FA, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM e do CB ou eventualmente, em viaturas das FA;

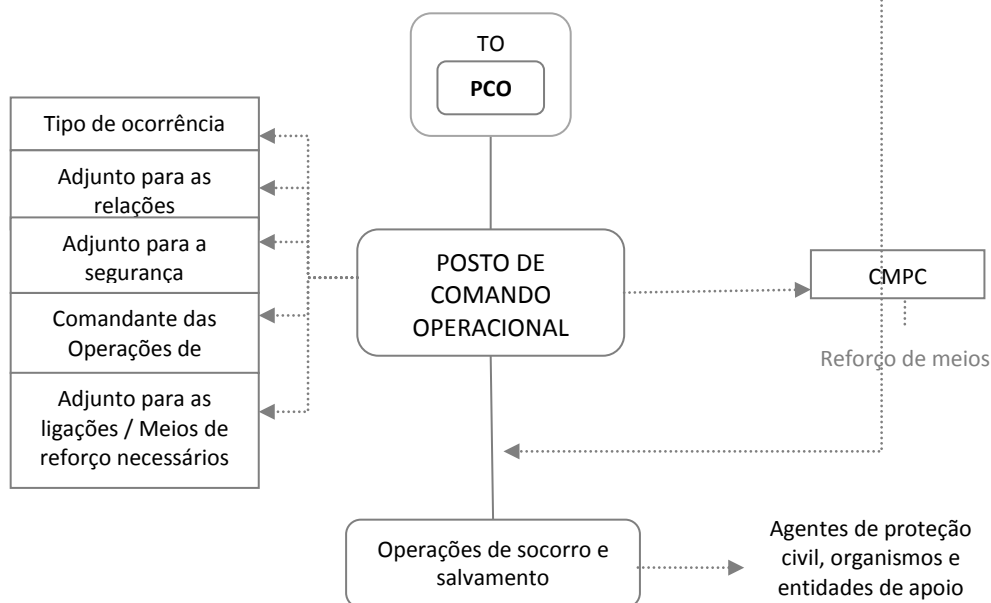
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão encaminhados para a zona de transição e, posteriormente, para a ZRnM, aplicando-se os procedimentos da área de intervenção dos serviços mortuários;
- As FA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- A ARS do Norte assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Será utilizada a estrutura hospitalar pública do Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.;
- A Autoridade de Saúde da Trofa assume a direção das ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

4.9 SOCORRO E SALVAMENTO

Tabela 31 - Socorro e Salvamento.

Entidade Coordenadora
Comandante Operações de Socorro
Entidades Intervenientes
- Câmara Municipal; - Corpo de Bombeiros; - Forças Armadas; - Força Especial de Bombeiros; - Guarda Nacional Republicana; - Polícia Municipal da Trofa; - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; - Instituto Nacional de Emergência Médica; - Sapadores Florestais.
Prioridades de Ação
- Planear e coordenar o socorro à população; - Planear e coordenar as ações de busca e salvamento; - Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento; - Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas EAT; - Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários; - Colaborar na determinação de danos e perdas; - Definir as zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

Procedimentos e instruções de coordenação



Instruções Específicas

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANPC, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade das aeronaves;
- O CB assegura primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica;
- As FA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades;
- Os Sapadores Florestais participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios florestais;
- A GNR, executa através do GIPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios florestais e de matérias perigosas;
- O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas.

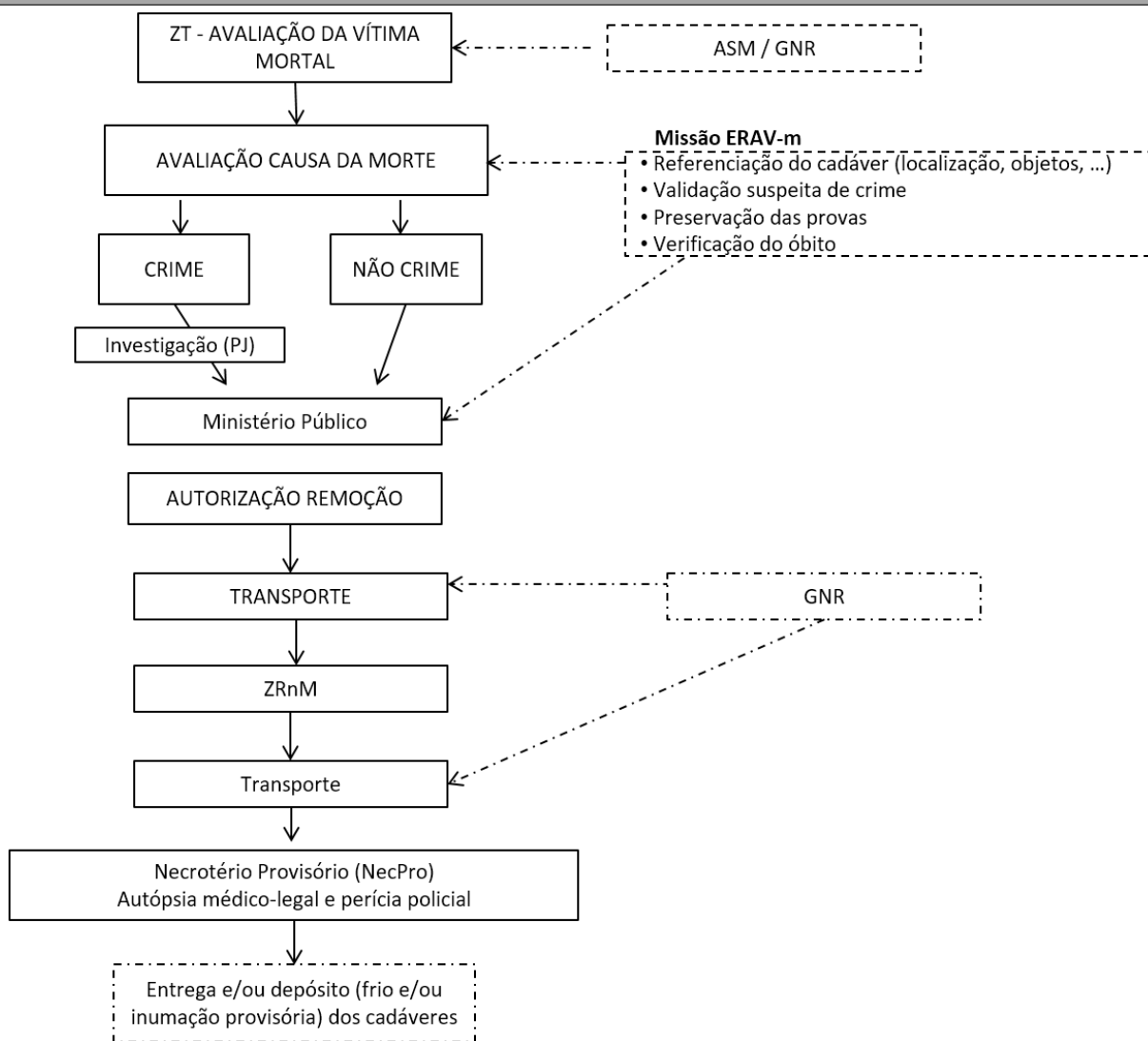
4.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Tabela 32 - Serviços Mortuários.

Entidade Coordenadora
Autoridade de Saúde da Trofa
Entidades Intervenientes
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; - Polícia Judiciária; - Ministério Público; - Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.; - Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.; - ACES / ULS Grande Porto I – Santo Tirso / Trofa; - Câmara Municipal; - Bombeiros Voluntários da Trofa; - Forças Armadas; - Guarda Nacional Republicana; - Polícia Municipal da Trofa; - Cruz Vermelha Portuguesa; - Juntas de freguesia.
Prioridades de Ação
- Assegurar a constituição das ZRnM e dos Necrotérios Provisórios (NecProv); - Assegurar a criação das Equipas de Reconhecimento e Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m), equipas constituídas a nível municipal que visam garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver; - Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; - Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; - Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; - Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; - Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; - Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados <i>Post-mortem</i>, colheita de dados <i>Ante-mortem</i> e cruzamento dos respetivos dados; - Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência; - Providenciar, em articulação com a área de intervenção do apoio logístico às forças de intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;

- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a área de intervenção do apoio logístico à população);
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;
- Informar a CMPC de qualquer situação que ponha em risco a saúde pública da população.

Instruções de coordenação



Instruções Específicas

- O chefe da ERAV-m no município da Trofa é o representante da GNR;
- O médico que integra a ERAV-m é indicado pela Autoridade de Saúde Municipal;
- O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;

- Os cadáveres que se encontrem em hospitais de campanha ou postos médicos avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- A localização do NecPro será o parque de viaturas do quartel dos Bombeiros Voluntários da Trofa. As ZRnM de âmbito municipal poderão ter localizações diferentes em função do local de sinistro;
- A colocação de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-m verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da Polícia Judiciária. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para o NecPro, para realização, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete à GNR, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. O CB e as FA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para o NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela área de intervenção de apoio logístico às forças de intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das

forças de intervenção ou por determinação do PCMun;

- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para o NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e do NecPro (INMLCF) fornecer ao Ministério Público a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva.